



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 124020/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Cacimbas

DATA DE ENTRADA: 02/10/2025

ASSUNTO: Licitação - 00045/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

INTERESSADOS: Nilton de Almeida

37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA
CNPJ: 37.236.280/0001-41

032

Cacimbas/PB 18 de setembro de 2025

À Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

PROPONETE:

Razão Social: 37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA

CNPJ: 37.236.280/0001-41

Endereço: Rua Vereador Manoel de Almeida, S/N, Distrito de São Sebastião – Cacimbas PB.

Telefone: 83 98196609

Prezados Senhores, nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	ITEM	QUANTIDADE	UND	P.UNIT	P.TOTAL
2	BANANA	650	KG	R\$ 6,50	R\$ 4.225,00
3	BATATA DOCE	250	KG	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
6	CENOURA	500	KG	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
7	COENTRO	300	UND	R\$ 2,50	R\$ 750,00
8	MAMAO	500	KG	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
9	MANGA	300	KG	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
10	MELANCIA	500	KG	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
11	PIMENTÃO	200	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
TOTAL					R\$ 15.725,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 15.725,00

PRAZO DE ENTREGA: no mesmo dia da solicitação

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista, transferência bancária.

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 dias

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco do Brasil 001 - Agência 1156-8 Conta PJ nº 35.239-X

AMARAU
MEDEIROS DA
SILVA:3723628
000141
Assinado de forma
digital por AMARAU
MEDEIROS DA
SILVA:37236280000141
Dados: 2025.09.18
13:52:01 -0 3' 0 0'
AMARAU MEDEIROS DA SILVA
Microempreendedor individual

Rua Vereador Manoel de Almeida, S/N – Distrito de São Sebastião – Cacimbas PB
CEP: 58698-000



025

PROPOSTA DE PREÇOS

MERCADO CACIMBENSE LTDA
CNPJ:33.242.735/0001-80
Rua Jose de Holanda, SN, Centro
Cacimbas – PB, CEP: 58698-000



096

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura de Municipal de Cacimbas/PB.

Ref: Dispensa de Licitação 045/2025

PROPONENTE:

MERCADO CACIMBENSE LTDA

CNPJ: 33.242.735/0001-80

RUA JOSE DE HOLANDA, SN, CENTRO

CACIMBAS - PB, CEP: 58698-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.489.350-4

CONTATO: 83 99834-9666

E-MAIL: audijones.bernardo@hotmail.com

BANCO: C6 BANK

AGENCIA: 0001

CONTA: 16929909-0

DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO
NOME: Audijones Bernardo Meneses**CPF:** 103.448.514-86**RG:** 3818208 SEDS-PB**ENDEREÇO:** Rua José de Holanda, SN, Centro**CIDADE:** Cacimbas - PB**CEP:** 58698-000

Segue a proposta de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	ABACAXI	UND	700	5,37	3.759,00
2	BANANA	KG	650	6,49	4.218,50
3	BATATA DOCE	KG	250	5,28	1.320,00
4	BATATA INGLESA	KG	600	6,68	4.008,00
5	CEBOLA	KG	600	5,22	3.132,00
6	CENOURA	KG	500	6,30	3.150,00
7	COENTRO	UND	300	2,56	768,00
8	MAMÃO	KG	500	4,38	2.190,00
9	MANGA	KG	300	6,68	2.004,00
10	MELANCIA	KG	500	3,47	1.735,00
11	PIMENTÃO	KG	200	6,75	1.350,00
12	TOMATE	KG	500	6,43	3.215,00

MERCADO CACIMBENSE LTDA
CNPJ:33.242.735/0001-80
Rua Jose de Holanda, SN, Centro
Cacimbas - PB, CEP: 58698-000



097

13	LARANJA	UND	4000	0,80	3.200,00
TOTAL					34.049,50

O valor total da proposta de R\$ 34.049,50 (trinta e quatro mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

A empresa MERCADO CACIMBENSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob Nº. 33.242.735/0001-80, com sede a Rua Jose de Holanda, SN, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58698-000, neste ato representado por Audijones Bernardo Meneses, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF Nº. 103.448.514-86 e RG Nº. 3818208 SEDS/PB, **DECLARA** que:

- 1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 - A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- 3 - A Validade da Proposta é de: 60 (sessenta) dias.
- 4 - Prazo de fornecimento: de acordo com o estabelecido no aviso de Dispensa 045/2025
- 5 - Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

Cacimbas – PB, 16 de setembro de 2025

Audijones Bernardo Meneses
MERCADO CACIMBENSE LTDA
 Audijones Bernardo Meneses
 Representante Legal

MERCADO CACIMBENSE LTDA
CNPJ:33.242.735/0001-80
Rua Jose de Holanda, SN, Centro
Cacimbas – PB, CEP: 58698-000



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 45/2025 – Secretário de Administração

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

Interessados: Prefeitura Municipal de Cacimbas.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso I, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser analisada pelo Setor de Contratação a documentação da comprovação de que o pretenso contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

132

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, esta Procuradoria emite parecer FAVORÁVEL no sentido de que o presente processo encontra – se em condições legais de ser autorizado.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Cacimbas - PB, 24 de setembro de 2025.

PAULO CESÁR LEITE

OAB/PB 21.110

Assessor Jurídico Municipal



120

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretário de Administração

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado.

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

JUNTA - SE aos autos a Portaria administrativa nº 191/2025, designando o Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

Cacimbas - PB, 23 de setembro de 2025.

Nilton de Almeida

Nilton de Almeida
CPF: 737.584.697-91
Prefeito Constitucional
P. M. Cacimbas - PB

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DISPENSA Nº 45/2025

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para: Ilmo. Senhor:

NILTON DE ALMEIDA

MD. Prefeito Constitucional de Cacimbas - PB

Prezada Excelência,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para proceder com a contratação direta dos licitantes vencedores para os itens detalhados abaixo:

PARA OS ITENS 1,2,4,5,12 E 13: O licitante vencedor foi: **MERCADO CACIMBENSE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.242.735/0001-80, com sede na Rua Jose de Holanda, S/N, Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000. Representado pelo Sr. Audijones Bernardo Meneses, portador do RG nº 3818208 SEDS/PB e do CPF nº 103.448.514-86, residente e domiciliado no município de Cacimbas-PB. O valor global para este item é de **R\$ 21.532,50 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.

PARA OS ITENS 3, 6, 7, 8, 9, 10 E 11: O licitante vencedor foi: **37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 37.236.280/0001-41, com sede na Rua Vereador Manoel de Almeida, Nº 0, Distrito de São Sebastião, Cacimbas-PB, CEP: 58.698-000. Representado pelo Sr. Amarau Medeiros da Silva, portador do RG nº 3861092 SSP/PB e do CPF nº 077.044.974-30, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB. O valor global para este item é de **R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)**.

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: O valor global das contratações será de **R\$ 33.032,50 (Trinta e Três Mil Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, conforme descrito abaixo:



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

ITEM	ITEM	QUANTIDADE	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	Abacaxi	700	UND	R\$ 5,37	3.759,00
2	Banana	650	KG	R\$ 6,49	4.218,00
3	Batata doce	250	KG	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
4	Batata inglesa	600	KG	R\$ 6,68	R\$ 4.008,00
5	Cebola	600	KG	R\$ 5,22	R\$ 3.132,00
6	Cenoura	500	KG	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
7	Coentro	300	UND	R\$ 2,50	R\$ 750,00
8	Mamão	500	KG	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
9	Manga	300	KG	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
10	Melancia	500	KG	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
11	Pimentão	200	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
12	Tomate	500	KG	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00
13	Laranja	4000	UND	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
Total					R\$ 33.032,50

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado para R\$ 62.725, 59 pelo Decreto Federal n.º 12.343/2024.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa fundamenta a necessidade da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento contínuo e fracionado de frutas e verduras, destinadas a suprir as demandas de todas as Secretarias Municipais de Cacimbas. A medida, amparada pela legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), revela-se como a solução mais eficiente, econômica e adequada para garantir a qualidade e a regularidade do abastecimento de gêneros alimentícios perecíveis essenciais ao bom funcionamento da administração pública.



116

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

O fornecimento de alimentos frescos, como frutas e verduras, transcende a mera formalidade administrativa; trata-se de um pilar para a saúde, o bem-estar e a valorização dos servidores públicos e dos cidadãos atendidos pelos diversos programas e eventos municipais. Desde a alimentação escolar, que impacta diretamente o desenvolvimento e aprendizado de nossas crianças e jovens, até o provimento de refeições em centros de assistência social e a oferta de um acolhimento digno em eventos e reuniões de trabalho, a qualidade nutricional é um fator indispensável. A ausência desses itens essenciais compromete não apenas a execução de políticas públicas fundamentais, mas também a própria dignidade daqueles a quem o município serve.

A natureza intrinsecamente perecível e de alta rotatividade de frutas e verduras impõe desafios logísticos e administrativos que um processo licitatório convencional, por sua natureza mais demorada e rígida, não consegue atender com a agilidade necessária. A sazonalidade dos produtos, a variação constante de preços e a necessidade de entregas diárias ou semanais para evitar o desperdício por deterioração demandam um modelo de contratação flexível. A realização de um certame licitatório para um objeto com tais características resultaria em um processo moroso e, paradoxalmente, antieconômico, uma vez que os preços propostos rapidamente se tornariam obsoletos frente à dinâmica do mercado hortifrutigranjeiro.

Conforme preceitua o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 59.965,92 (valor atualizado para 2025) para outros serviços e compras. A contratação para o fornecimento de frutas e verduras, por sua característica de entregas fracionadas e sob demanda, enquadra-se perfeitamente neste dispositivo, permitindo uma gestão de compras mais célere e ajustada à realidade orçamentária e logística do município. Esta modalidade de contratação direta, longe de representar uma liberalidade, constitui uma ferramenta de gestão estratégica, que viabiliza a aquisição dos produtos conforme a necessidade real e imediata de cada secretaria, evitando estoques desnecessários e o consequente risco de perdas.

A alternativa de realizar compras pontuais e emergenciais em estabelecimentos locais, embora pareça uma solução simples, na prática, gera ineficiência administrativa e ausência de controle. Tal prática resultaria na pulverização de despesas, dificultando a fiscalização, a padronização da qualidade e a obtenção de preços mais vantajosos. Além disso, sobrecarregaria os servidores com tarefas alheias às suas atribuições principais, desviando tempo e recursos públicos que deveriam estar focados no atendimento ao cidadão. A contratação direta de um fornecedor especializado centraliza a responsabilidade, garante a rastreabilidade dos produtos e simplifica todo o processo de controle e prestação de contas.

Em suma, a dispensa de licitação para a contratação de uma empresa fornecedora de frutas e verduras não se trata de uma conveniência, mas de uma decisão administrativa



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

fundamentada na busca pela eficiência, economicidade e, acima de tudo, pela qualidade do serviço público. É o caminho que garante que os alimentos cheguem frescos às mesas das escolas, aos centros de convivência e às demais repartições municipais, assegurando a saúde e o bem-estar de todos. Trata-se de um investimento direto na qualidade de vida da população de Cacimbas e na otimização dos recursos públicos, em total conformidade com os princípios que regem a administração pública.

DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto as empresas: **MERCADO CACIMBENSE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.242.735/0001-80, com sede na Rua Jose de Holanda, S/N, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000. Representado pelo Sr. Audijones Bernardo Meneses, portador do RG nº 3818208 SEDS/PB e do CPF nº 103.448.514-86, residente e domiciliado no município de Cacimbas-PB; **37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 37.236.280/0001-41, com sede na Rua Vereador Manoel de Almeida, Nº 0, Distrito de São Sebastião, Cacimbas-PB, CEP: 58.698-000. Representado pelo Sr. Amarau Medeiros da Silva, portador do RG nº 3861092 SSP/PB e do CPF nº 077.044.974-30, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB.

As empresas **MERCADO CACIMBENSE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.242.735/0001-80, com sede na Rua Jose de Holanda, S/N, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000. Representado pelo Sr. Audijones Bernardo Meneses, portador do RG nº 3818208 SEDS/PB e do CPF nº 103.448.514-86, residente e domiciliado no município de Cacimbas-PB; **37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 37.236.280/0001-41, com sede na Rua Vereador Manoel de Almeida, Nº 0, Distrito de São Sebastião, Cacimbas-PB, CEP: 58.698-000. Representado pelo Sr. Amarau Medeiros da Silva, portador do RG nº 3861092 SSP/PB e do CPF nº 077.044.974-30, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB, apresentaram os melhores preços para os respectivos itens que ganharam entre as empresas do ramo de atividade pesquisadas.

Além disso, as empresas selecionadas são bem conceituadas em suas áreas de atuação, possuem CNAE compatível com os serviços licitados e apresentaram as propostas mais vantajosas, com capacidade técnica já comprovada anteriormente, o que justifica a escolha de cada uma.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

O custo pela execução dos serviços será de **R\$ 33.032,50 (Trinta e Três Mil Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguido:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso do preço apresentado pelos licitantes **MERCADO CACIMBENSE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.242.735/0001-80, com sede na Rua Jose de Holanda, S/N, Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000. Representado pelo Sr. Audijones Bernardo Meneses, portador do RG nº 3818208 SEDS/PB e do CPF nº 103.448.514-86, residente e domiciliado no município de Cacimbas-PB; **37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 37.236.280/0001-41, com sede na Rua Vereador Manoel de Almeida, Nº 0, Distrito de São Sebastião, Cacimbas-PB, CEP: 58.698-000. Representado pelo Sr. Amarau Medeiros da Silva, portador do RG nº 3861092 SSP/PB e do CPF nº 077.044.974-30, residente e domiciliado no município de Cacimbas - PB, estão satisfatórios e compatíveis com os preços praticados no mercado, tendo se os melhores entre os preços colhidos.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e devidamente atendido o despacho preliminar, solicitação a Vossa Excelência a concretização da referida contratação com a aprovação do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Cacimbas - PB, 23 de setembro de 2025.


FERNANDO DANILO TORRES PORTELA

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 Os itens, quantidades e estimativa da contratação:

ITEM	ITEM	QUANTIDADE	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	Abacaxi	700	UND	R\$ 5,37	R\$ 3.759,00
2	Banana	650	KG	R\$ 6,73	R\$ 4.374,50
3	Batata doce	250	KG	R\$ 5,53	R\$ 1.382,50
4	Batata inglesa	600	KG	R\$ 6,68	R\$ 4.008,00
5	Cebola	600	KG	R\$ 5,22	R\$ 3.132,00
6	Cenoura	500	KG	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00
7	Coentro	300	UND	R\$ 2,81	R\$ 843,00
8	Mamão	500	KG	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
9	Manga	300	KG	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00
10	Melancia	500	KG	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00
11	Pimentão	200	KG	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
12	Tomate	500	KG	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00
13	Laranja	4000	UND	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
Total					R\$ 34.843,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento com base no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Trata-se de bens/serviços que podem ser adquiridos/realizados mediante dispensa de licitação, na forma do art. 75, II da Lei 14.133/2021.
- 4.2. Entende-se que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, no que tange às exigências.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) gestor e por 1 (um) fiscal de contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos artigos 141 a 146 da Lei 14.133/21, da seguinte maneira: o (os) pagamento (os) será(serão) em favor da (as) contratada (as) será efetuado até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota (as) fiscal (ais), devidamente atestada.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- 6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.2. O critério de julgamento da proposta será o **menor preço por item**;

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O valor estimado da contratação será de **R\$ 34.843,00**, conforme consolidação da pesquisa de preço;

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, Recursos ordinários conforme a seguir: 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 03.000 PROCURADORIA JURÍDICA - 02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - 24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - 04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Consumo; 12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.000 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 16.000 SECRETARIA DA CULTURA - 13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE - 27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- 10.1.1. Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços;
- 10.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato que será realizado pelo (a) servidor (a), designado para este fim, nos termos da Lei 14.133/2021, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas;
- 10.1.3. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 10.1.4. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 10.1.5. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 10.1.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos artigos 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 10.1.7. Outras obrigações estabelecidas no contrato.

11. OBRIGAGÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 11.1.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 11.1.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 11.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 11.1.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 11.1.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.



037

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- 11.1.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 11.1.7. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.
- 11.1.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos artigos 115 a 123 da Lei 14.133/21
- 11.1.9. Outras obrigações estabelecidas no contrato.

12. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica:

- 12.1.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- 12.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- 12.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- 12.1.4. No caso de Empresário Individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 12.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação pode ser condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>
- 12.1.6. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:



028

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- 12.2.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 12.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- 12.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.3. **Qualificação Econômico-Financeira**
 - 12.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

13. DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS

- 13.1. O prazo do contrato será até 31 de dezembro de 2025, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021, na sede da Prefeitura Municipal.

14. DO REAJUSTAMENTO

- 14.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 14.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 14.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia



039

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento estimado.

- 14.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.
- 14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 15.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 15.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 15.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
 - I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 15.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 15.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Secretaria Municipal de Administração


FERNANDO DANILO TORRES PORTELA
Secretário de Administração



001

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

2 - PROCEDIMENTO E PREVISÃO LEGAL

Procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

3 - JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:

A presente justificativa fundamenta a necessidade da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento contínuo e fracionado de frutas e verduras, destinadas a suprir as demandas de todas as Secretarias Municipais de Cacimbas. A medida, amparada pela legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), revela-se como a solução mais eficiente, econômica e adequada para garantir a qualidade e a regularidade do abastecimento de gêneros alimentícios perecíveis essenciais ao bom funcionamento da administração pública.

O fornecimento de alimentos frescos, como frutas e verduras, transcende a mera formalidade administrativa; trata-se de um pilar para a saúde, o bem-estar e a valorização dos servidores públicos e dos cidadãos atendidos pelos diversos programas e eventos municipais. Desde a alimentação escolar, que impacta diretamente o desenvolvimento e aprendizado de nossas crianças e jovens, até o provimento de refeições em centros de assistência social e a oferta de um acolhimento digno em eventos e reuniões de trabalho, a qualidade nutricional é um fator indispensável. A ausência desses itens essenciais compromete não apenas a execução de políticas públicas fundamentais, mas também a própria dignidade daqueles a quem o município serve.

A natureza intrinsecamente perecível e de alta rotatividade de frutas e verduras impõe desafios logísticos e administrativos que um processo licitatório convencional, por sua natureza mais demorada e rígida, não consegue atender com a agilidade necessária. A sazonalidade dos produtos, a variação constante de preços e a necessidade de entregas diárias ou semanais para evitar o desperdício por deterioração demandam um modelo



002

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

de contratação flexível. A realização de um certame licitatório para um objeto com tais características resultaria em um processo moroso e, paradoxalmente, antieconômico, uma vez que os preços propostos rapidamente se tornariam obsoletos frente à dinâmica do mercado hortifrutigranjeiro.

Conforme preceitua o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 59.965,92 (valor atualizado para 2025) para outros serviços e compras. A contratação para o fornecimento de frutas e verduras, por sua característica de entregas fracionadas e sob demanda, enquadra-se perfeitamente neste dispositivo, permitindo uma gestão de compras mais célere e ajustada à realidade orçamentária e logística do município. Esta modalidade de contratação direta, longe de representar uma liberalidade, constitui uma ferramenta de gestão estratégica, que viabiliza a aquisição dos produtos conforme a necessidade real e imediata de cada secretaria, evitando estoques desnecessários e o consequente risco de perdas.

A alternativa de realizar compras pontuais e emergenciais em estabelecimentos locais, embora pareça uma solução simples, na prática, gera ineficiência administrativa e ausência de controle. Tal prática resultaria na pulverização de despesas, dificultando a fiscalização, a padronização da qualidade e a obtenção de preços mais vantajosos. Além disso, sobrecarregaria os servidores com tarefas alheias às suas atribuições principais, desviando tempo e recursos públicos que deveriam estar focados no atendimento ao cidadão. A contratação direta de um fornecedor especializado centraliza a responsabilidade, garante a rastreabilidade dos produtos e simplifica todo o processo de controle e prestação de contas.

Em suma, a dispensa de licitação para a contratação de uma empresa fornecedora de frutas e verduras não se trata de uma conveniência, mas de uma decisão administrativa fundamentada na busca pela eficiência, economicidade e, acima de tudo, pela qualidade do serviço público. É o caminho que garante que os alimentos cheguem frescos às mesas das escolas, aos centros de convivência e às demais repartições municipais, assegurando a saúde e o bem-estar de todos. Trata-se de um investimento direto na qualidade de vida da população de Cacimbas e na otimização dos recursos públicos, em total conformidade com os princípios que regem a administração pública.

4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA - MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	ITEM	QUANTIDADE	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	Abacaxi	700	UND	R\$ 5,37	R\$ 3.759,00
2	Banana	650	KG	R\$ 6,73	R\$ 4.374,50
3	Batata doce	250	KG	R\$ 5,53	R\$ 1.382,50



003

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

4	Batata inglesa	600	KG	R\$ 6,68	R\$ 4.008,00
5	Cebola	600	KG	R\$ 5,22	R\$ 3.132,00
6	Cenoura	500	KG	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00
7	Coentro	300	UND	R\$ 2,81	R\$ 843,00
8	Mamão	500	KG	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
9	Manga	300	KG	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00
10	Melancia	500	KG	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00
11	Pimentão	200	KG	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
12	Tomate	500	KG	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00
13	Laranja	4000	UND	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
Total					R\$ 34.843,00

5 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa será conforme o relatório de estimativa do valor, após a cotação realizada pelo setor responsável.

6 - INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Espera-se concluir o procedimento para contratação até 29/09/2025.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos ainda que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

8 - ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO

Antes as exposições e tendo em vista os princípios da economicidade e da isonomia, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, e a devida comprovação da vantajosidade, sendo essas, portanto, condições indispensáveis para a legalidade da contratação, encaminhamos a presente demanda, após a realização de estudo sobre a viabilidade da contratação e demais procedimentos legais, para deliberação da autoridade competente.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência, minuta do contrato e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa



004

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Cacimbas - PB, 11 de setembro de 2025.

FERNANDO DANILO TORRES PORTELA

Secretário de Administração

Frutas e Legumes

Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

005

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Abacaxi	3	R\$ 5,37	700.00 / KG	R\$ 3.759,00

Órgão/Empresa/Site: SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO SUPER...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA

84.625.557/0001-08

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-22900059253735

679.00

22/05/2025 - 10:06:07

R\$ 7,12

Órgão/Empresa/Site: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI INST.F...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA

01.542.171/0001-05

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-7676900101581465

2000.00

22/04/2025 - 19:41:27

R\$ 2,50

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP PREFEL...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 W&C ALIMENTOS EIRELI

10.362.443/0001-86

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-11900089869815

12000.00

20/03/2025 - 10:06:15

R\$ 6,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 5,37

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Banana	3	R\$ 6,73	650.00 / KG	R\$ 4.374,50

Órgão/Empresa/Site: CEAGESP Araçatuba

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

62.463.005/0008-84

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

CEASA

CEASA-116049

1.00

01/05/2025 - 00:00:00

R\$ 6,60

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MIRADOURO MUNICIPIO DE MIRADOURO

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 ATACADAO DA CARNE JAS LTDA

50.130.314/0001-87

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

BNC

...000000000038202599722025994994

200.00

04/09/2025 - 14:07:22

R\$ 8,61

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS PREFEITURA MUNIC...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

03.126.525/0001-66

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

BBMNET

...88-2b16-4b39-9b40-3f32bbdbd6a1

500.00

20/08/2025 - 10:39:28

R\$ 4,98

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 6,73

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Batata doce	3	R\$ 5,53	250.00 / KG	R\$ 1.382,50

Órgão/Empresa/Site: 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE 5 REGIMENTO DE CA...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 LICITA.COM LTDA

25.383.673/0001-07

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-1451602343

2000.00

01/09/2025 - 08:42:24

R\$ 4,50

Frutas e Legumes

Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

006

Órgão/Empresa/Site: SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO SUPER...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA

84.625.557/0001-08

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-66900059253735

293.00

22/05/2025 - 10:06:07

R\$ 6,09

Órgão/Empresa/Site: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI INST.F...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-104104900101581465

1500.00

22/04/2025 - 19:41:27

R\$ 6,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 5,53

Item 4

Batata Inglesa

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

3

R\$ 6,68

600.00 / KG

R\$ 4.008,00

Órgão/Empresa/Site: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI INST.F...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-105105900101581465

3500.00

22/04/2025 - 19:41:27

R\$ 6,00

Órgão/Empresa/Site: ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.A.ROSA COUTO MAGALHÃES ETO-AS...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2

E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

02.928.169/0001-31

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-3900069292565

118.00

24/03/2025 - 08:30:00

R\$ 7,04

Órgão/Empresa/Site: COORD. REGIONAL NOROESTE DO MS COORD. REGIONAL NOR...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3

ALEXANDRE M.DIAS

14.218.371/0001-59

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-9900021940676

40.00

18/03/2025 - 12:34:54

R\$ 7,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 6,68

Item 5

Cebola

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

3

R\$ 5,22

600.00 / KG

R\$ 3.132,00

Órgão/Empresa/Site: 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE 5 REGIMENTO DE CA...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1

LICITA.COM LTDA

25.383.673/0001-07

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-1451602344

2000.00

01/09/2025 - 08:42:24

R\$ 6,20

Órgão/Empresa/Site: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI INST.F...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2

SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA

01.542.171/0001-05

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-9191900101581465

2500.00

22/04/2025 - 19:41:27

R\$ 4,20

Órgão/Empresa/Site: MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS MEX-9.BATALHAO DE ...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3

FL&V COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS CRIADO POR DEUS LTDA

28.991.328/0001-36

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-6900011601425

5856.00

21/03/2025 - 09:00:00

R\$ 5,26

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 5,22

Item 6

Cenoura

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

3

R\$ 6,55

500.00 / KG

R\$ 3.275,00

Frutas e Legumes

Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

007

Órgão/Empresa/Site: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI INST.F...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-107107900101581465	3500.00	22/04/2025 - 19:41:27	R\$ 6,00

Órgão/Empresa/Site: PMRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO PMRO...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-40900049251726	3242.00	25/03/2025 - 09:17:02	R\$ 7,27

Órgão/Empresa/Site: ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.A.ROSA COUTO MAGALHÃES ETO-AS...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-5900069292565	135.00	24/03/2025 - 08:30:00	R\$ 6,39

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 6,55

Item 7

Coentro

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

3

R\$ 2,81

300.00 / un

R\$ 843,00

Órgão/Empresa/Site: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI INST.F...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-9292900101581465	2000.00	22/04/2025 - 19:41:27	R\$ 0,80

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RN CAMARA MUNI...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-6565900029297565	80.00	27/02/2025 - 11:02:24	R\$ 1,29

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR PREFEITURA MUNI...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-153153900049884535	20.00	17/03/2025 - 13:52:47	R\$ 6,33

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2,81

Item 8

Mamão

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

3

R\$ 4,63

500.00 / KG

R\$ 2.315,00

Órgão/Empresa/Site: ASSOCIAÇÃO DE A.E.E. MODELO/ARAGUAINA/TO ASSOCIAÇA...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	...-3290001928807520250312T080000	265.00	12/03/2025 - 08:00:00	R\$ 4,00

Órgão/Empresa/Site: ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.MANOEL A.GRANDE/C.LINDOS ETO-...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-38900019290525	280.00	18/03/2025 - 08:00:00	R\$ 4,50

Órgão/Empresa/Site: ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.H.S.BUENO DE NOVA OLINDA ETO-...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	...-4390001928814520250318T080000	616.00	18/03/2025 - 08:00:00	R\$ 5,40

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4,63

3/27

Frutas e Legumes

Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

008

Item 9	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Manga	3	R\$ 6,93	300.00 / KG	R\$ 2.079,00

Órgão/Empresa/Site: SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO SUPER...

Razão Social do Fornecedor

1 COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA 84.625.557/0001-08 CNPJ

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-1515900059253735

1290.00

22/05/2025 - 10:06:07

R\$ 9,03

Órgão/Empresa/Site: MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS MEX-9.BATALHAO DE ...

Razão Social do Fornecedor

2 FL&V COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS CRIADO POR DEUS LTDA 28.991.328/0001-36 CNPJ

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-74900011601425

5093.00

21/03/2025 - 09:00:00

R\$ 5,99

Órgão/Empresa/Site: MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS MEX-9.BATALHAO DE ...

Razão Social do Fornecedor

3 DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI 16.742.356/0001-30 CNPJ

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-73900011601425

4595.00

21/03/2025 - 09:00:00

R\$ 5,78

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 6,93

Item 10	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Melancia	3	R\$ 3,72	500.00 / KG	R\$ 1.860,00

Órgão/Empresa/Site: SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO SUPER...

Razão Social do Fornecedor

1 COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA 84.625.557/0001-08 CNPJ

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-1616900059253735

6929.00

22/05/2025 - 10:06:07

R\$ 4,44

Órgão/Empresa/Site: PMRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO PMRO...

Razão Social do Fornecedor

2 49.806.158 CLEDIANE DA SILVA DESMOREST 49.806.158/0001-42 CNPJ

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-48900049251726

1248.00

25/03/2025 - 09:17:02

R\$ 4,71

Órgão/Empresa/Site: MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS MEX-9.BATALHAO DE ...

Razão Social do Fornecedor

3 FL&V COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS CRIADO POR DEUS LTDA 28.991.328/0001-36 CNPJ

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-77900011601425

22909.00

21/03/2025 - 09:00:00

R\$ 2,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3,72

Item 11	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Pimentão	3	R\$ 7,00	200.00 / KG	R\$ 1.400,00

Órgão/Empresa/Site: 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE 5 REGIMENTO DE CA...

Razão Social do Fornecedor

1 LICITA.COM LTDA 25.383.673/0001-07 CNPJ

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-14516023417

500.00

01/09/2025 - 08:42:24

R\$ 8,00

Órgão/Empresa/Site: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ INST.F...

Razão Social do Fornecedor

2 - CNPJ

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-9898900101581465

800.00

22/04/2025 - 19:41:27

R\$ 6,00

Órgão/Empresa/Site: MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS MEX-9.BATALHAO DE ...

Razão Social do Fornecedor

3 COOPERATIVA AGRICOLA ELDORADO 57.807.435/0001-60 CNPJ

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-44900011601425

4573.00

21/03/2025 - 09:00:00

R\$ 7,00

4/27

Frutas e Legumes

Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

009

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 7,00

Item 12	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Tomate	3	R\$ 6,43	500.00 / KG	R\$ 3.215,00
Órgão/Empresa/Site: PMRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO PMRO... Razão Social do Fornecedor				
1	49.806.158 CLEDIANE DA SILVA DESMOREST			49.806.158/0001-42
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-52900049251726	3619.00	25/03/2025 - 09:17:02	R\$ 7,99
Órgão/Empresa/Site: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI INST.F... Razão Social do Fornecedor				
2				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-101101900101581465	3000.00	22/04/2025 - 19:41:27	R\$ 6,00
Órgão/Empresa/Site: ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.R.LUZ APAE DE ARAGUAÍNA ETO-A... Razão Social do Fornecedor				
3	E FERNANDES DA SILVA SANTOS			10.774.009/0001-03
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-43900019288365	80.00	21/03/2025 - 08:30:00	R\$ 5,29

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 6,43

Item 13	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Laranja	2	R\$ 0,80	4000.00 / un	R\$ 3.200,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA MUNICI... Razão Social do Fornecedor				
1	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO BAIRRO DA CAPITIVA			04.094.323/0001-42
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000046596151000155100051720258	6000.00	05/05/2025 - 00:00:00	R\$ 0,92
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICI... Razão Social do Fornecedor				
2	COMERCIAL JS LTDA			37.840.539/0001-69
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000147984450001731000002202523	9500.00	18/03/2025 - 00:00:00	R\$ 0,67

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,80

Valor Total da Cotação: R\$ 34.843,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Abacaxi

Quantidade: 700.0000 KG

Descrição: Abacaxi

Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR) [1]

R\$ 7,12

Órgão

SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

Objeto

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencente ao município de Costa Marques - RO jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação de Costa Marques - RO, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

Descrição

Fruta Tipo: Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne, Apresentação: Natural / Fruta Tipo: Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne, Apresentação: Natural

Dados

Data de homologação: 22/05/2025 - 10:06:07 Modalidade: Pregão Eletrônico

Fonte: ComprasGov BR

Código do item: -

SRP: NÃO
Lote/Item: 2

Identificação: GOVBR-22900059253735

Frutas e Legumes
Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

010

Quantidade: 679.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** RO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: CEASA **Modelo:** CEASA

Fornecedor

Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA
CNPJ: 84.625.557/0001-08 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA	84625557000108	7,42	7,12
2	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA	24900336000179	7,49	6,96
3	A. MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA LTDA	52823609000164	7,57	7,57
4	GOTAS DA AMAZONIA LTDA	42066156000115	7,57	7,57
5	C. G. P. LTDA	09006814000108	7,57	7,57
6	GSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	57771113000108	7,57	7,57
7	H S DISTRIBUIDORA LTDA	31250328000190	7,57	7,57
8	TH COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	54904371000127	7,57	7,57
9	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	15655026000145	7,57	7,57

Preço (ComprasGov BR) [2]**R\$ 2,50****Órgão**

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

Objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender as necessidades dos Restaurantes Institucionais e laboratórios do Instituto Federal do Piauí campus Teresina Central, campus Avançado Dirceu Arcoverde e Campus José de Freitas, conforme condições, quantidades e exigências descritas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Descrição

Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural / Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural

Dados

Data de homologação: 22/04/2025 - 19:41:27 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 76
Identificação: GOVBR-7676900101581465
Quantidade: 2000.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** PI
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: CEASA IN NATURA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Fornecedor

Razão Social: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA
CNPJ: 01.542.171/0001-05 **Porte:** DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA	01542171000105	10,65	2,50
2	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA	18717757000166	10,65	3,50
3	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	19864509000100	10,65	2,90
4	L & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	19568836000115	10,65	3,99
5	W & G ALIMENTOS LTDA	24471473000135	10,65	5,00
6	M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA	34573548000142	10,65	5,00
7	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195	10,65	9,37
8	RENOVAVIX COMERCIAL LTDA	51966173000108	10,65	8,70
9	DISTRIBUIDORA TOMATEL LTDA	03882244000133	10,11	9,00
10	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	23262384000116	10,60	10,60
11	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25157854000107	10,65	10,65

Preço (ComprasGov BR) [3]**R\$ 6,50****Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP

Frutas e Legumes

Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

011

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição

ABACAXI PÉROLA GRAÚDO (1,8 kg a unidade) - o produto deverá estar de acordo com a nta 17(decreto 12.486, de 20/10/1978), a qual estabelece: ser de 1ª qualidade, fresco, com coroa, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau / ABACAXI PÉROLA GRAÚDO (1,8 kg a unidade) - o produto deverá estar de acordo com a nta 17(decreto 12.486, de 20/10/1978), a qual estabelece: ser de 1ª qualidade, fresco, com coroa, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Livre de resíduos de fertilizantes. Deve atender os padrões biológicos da rdc nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA. Qtdade de 12.000 kg.

Dados

Data de homologação: 20/03/2025 - 10:06:15 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 1
Identificação: GOVBR-11900089869815
Quantidade: 12000.00 Unidade: UNIDADE UF: SP
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. Modelo: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: W&C ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.362.443/0001-86 Porte: DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	W&C ALIMENTOS LTDA	10362443000186	11,00	6,50
2	COSSENO MULTISERVICOS COMERCIO E LOCACOES LTDA	20736353000161	11,00	6,90
3	M. B. V. L. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18130221000140	11,00	4,95
4	J. OLIVEIRA - IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA	13433718000113	11,00	8,95
5	COMERCIAL PREMIUM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05367970000143	11,00	9,90
6	MARCO ANTONIO BARNABE	68210434000150	10,70	10,70
7	GUILHERME TRENTA LTDA	29934164000178	11,00	11,00
8	BLL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10590042000183	11,00	11,00
9	PARTNER GESTAO INTELIGENTE	48072600000191	11,00	11,00
10	FSM REPRESENTACOES E COMERCIOS LTDA	27249577000198	11,00	11,00
11	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	15655026000145	11,15	11,15
12	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA	13780677000131	20,00	20,00

Item 2: Banana

Quantidade: 650.0000 KG
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (CEASA) [1]

R\$ 6,60

Órgão

CEAGESP Araçatuba

Objeto

BANANA-PRATA

Descrição

BANANA-PRATA

Dados

Data de homologação: 01/05/2025 - 00:00:00 Modalidade: Base de Referência SRP: NÃO
Fonte: CEASA Código do item: 116049 Lote/Item: 116049
Identificação: CEASA - 116049
Quantidade: 1.00 Unidade: KG UF: SP
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Frutas e Legumes

Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

012

Fabricante: CEASA Não disponibiliza essa informação.
Marca: CEASA Não disponibiliza essa informação.

Modelo: CEASA Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

CNPJ: 62.463.005/0008-84 **Porte:** DEMAIS

Preço (BNC) [2]

R\$ 8,61

Órgão

MUNICIPIO DE MIRADOURO MUNICIPIO DE MIRADOURO

Objeto

Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais tipo gêneros alimentícios para o Programa Hiperdia 2025.

Descrição

Banana prata - de primeira qualidade, sem partes estragadas ou amassadas, tamanho médio. / Banana prata - de primeira qualidade, sem partes estragadas ou amassadas, tamanho médio.

Dados

Data de homologação: 04/09/2025 - 14:07:22 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 4
Identificação: 000000000038202599722025994994
Quantidade: 200.00 **Unidade:** KG **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: QUITANDA DA ROÇA **Modelo:** QUITANDA DA ROÇA

Fornecedor

Razão Social: ATACADAO DA CARNE JAS LTDA

CNPJ: 50.130.314/0001-87 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ATACADAO DA CARNE JAS LTDA	50130314000187	8,61	8,61

Preço (BBMNET) [3]

R\$ 4,98

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

Objeto

FRUTA IN NATURA TIPO BANANA. Espécie pacovan ou prata

Descrição

FRUTA IN NATURA TIPO BANANA. Espécie pacovan ou prata / FRUTA IN NATURA TIPO BANANA. Espécie pacovan ou prata

Dados

Data de homologação: 20/08/2025 - 10:39:28 **Modalidade:** PREGÃO (SETOR PÚBLICO) **SRP:** NÃO
Fonte: BBMNET **Código do item:** - **Lote/Item:** 50
Identificação: BBMNET-50-618d6c88-2b16-4b39-9b40-3f32bbdbd6a1
Quantidade: 500.00 **Unidade:** KILOGRAMA **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BBMNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: BBMNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** BBMNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 03.126.525/0001-66 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	03126525000166	4,98	4,98
2	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA	17737876000118	4,99	4,99
3	RAMILSON FERNANDES DE QUEIROZ	04049876000183	5,49	5,49

Item 3: Batata doce

Quantidade: 250.0000 KG

Frutas e Legumes
Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

013

Descrição: Batata doce

Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR) [1]

R\$ 4,50

Órgão

5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

Objeto

Pregão Eletrônico SRP para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento do 5º Regimento de Carros de Combate e 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.

Descrição

Legume in natura / Legume In Natura Tipo: Batata Doce

Dados

Data de homologação: 01/09/2025 - 08:42:24 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 3
Identificação: GOVBR-1451602343
Quantidade: 2000.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: Ceasa **Modelo:** Batata doce kg

Fornecedor

Razão Social: LICITA.COM LTDA

CNPJ: 25.383.673/0001-07 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	LICITA.COM LTDA	25383673000107	5,80	4,50
2	VALDIR GUILHERME DUTRA	18694818000117	600.000,00	4,63

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 6,09

Órgão

SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

Objeto

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencente ao município de Costa Marques - RO jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação de Costa Marques - RO, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

Descrição

Legume In Natura Tipo: Batata Doce, Apresentação: Orgânico / Legume In Natura Tipo: Batata Doce, Apresentação: Orgânico

Dados

Data de homologação: 22/05/2025 - 10:06:07 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 6
Identificação: GOVBR-66900059253735
Quantidade: 293.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** RO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: CEASA **Modelo:** CEASA

Fornecedor

Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA

CNPJ: 84.625.557/0001-08 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA	8462557000108	6,70	6,09
2	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA	24900336000179	6,77	6,02
3	A. MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA LTDA	52823609000164	6,84	6,84
4	GOTAS DA AMAZONIA LTDA	42066156000115	6,84	6,84
5	C. G. P. LTDA	09006814000108	6,84	6,84
6	GSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	57771113000108	6,84	6,84
7	H S DISTRIBUIDORA LTDA	31250328000190	6,84	6,84

Frutas e Legumes

Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

014

8	TH COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	54904371000127	6,84	6,84
9	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	15655026000145	6,84	6,84

Preço (ComprasGov BR) [3]

R\$ 6,00

Órgão

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

Objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender as necessidades dos Restaurantes Institucionais e laboratórios do Instituto Federal do Piauí campus Teresina Central, campus Avançado Dirceu Arcoverde e Campus José de Freitas, conforme condições, quantidades e exigências descritas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Descrição

Legume In Natura Tipo: Batata Doce / Legume In Natura Tipo: Batata Doce

Dados

Data de homologação:	22/04/2025 - 19:41:27	Modalidade:	Pregão Eletrônico	SRP:	SIM
Fonte:	ComprasGov BR	Código do item:	-	Lote/Item:	104
Identificação:	GOVBR-104104900101581465				
Quantidade:	1500.00	Unidade:	Quilograma	UF:	PI
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00		
Fabricante:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.				
Marca:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.	Modelo:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.		
		Fornecedor			

Porte:

Item 4: Batata inglesa

Quantidade: 600.0000 KG
Descrição: Batata inglesa
Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR) [1]

R\$ 6,00

Órgão

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

Objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender as necessidades dos Restaurantes Institucionais e laboratórios do Instituto Federal do Piauí campus Teresina Central, campus Avançado Dirceu Arcoverde e Campus José de Freitas, conforme condições, quantidades e exigências descritas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Descrição

Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa , Apresentação: Orgânico / Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa , Apresentação: Orgânico

Dados

Data de homologação:	22/04/2025 - 19:41:27	Modalidade:	Pregão Eletrônico	SRP:	SIM
Fonte:	ComprasGov BR	Código do item:	-	Lote/Item:	105
Identificação:	GOVBR-105105900101581465				
Quantidade:	3500.00	Unidade:	Quilograma	UF:	PI
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00		
Fabricante:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.				
Marca:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.	Modelo:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.		
		Fornecedor			

Porte:

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 7,04

Órgão

ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.A. ROSA COUTO MAGALHÃES ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.A. ROSA COUTO MAGALHÃES

Objeto

Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos Matriculados na Escola Estadual Arlinda Rosa.

Descrição

Legume in natura / Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa

Dados

Data de homologação:	24/03/2025 - 08:30:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico	SRP:	SIM
----------------------	-----------------------	-------------	-------------------	------	-----

Frutas e Legumes

Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

015

Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 3
Identificação: GOVBR-3900069292565
Quantidade: 118.00 Unidade: Quilograma UF: TO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ceasa Modelo: kg

Fornecedor

Razão Social: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31 Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	E A DE ALBUQUERQUE LTDA	02928169000131	7,04	7,04

Preço (ComprasGov BR) [3]

R\$ 7,00

Órgão

COORD. REGIONAL NOROESTE DO MS COORD. REGIONAL NOROESTE DO MS

Objeto

Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para copa e cozinha e gás engarrafado, destinado ao apoio à Etapa Presencial dos Cursos de Licenciatura Intercultural e Pedagogia Intercultural do Campus Deputado Renê Barbours.

Descrição

Legume In Natura / Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa

Dados

Data de homologação: 18/03/2025 - 12:34:54 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 9
Identificação: GOVBR-9900021940676
Quantidade: 40.00 Unidade: Quilograma UF: MT
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: verduraa Modelo: kg

Fornecedor

Razão Social: ALEXANDRE M.DIAS
CNPJ: 14.218.371/0001-59 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ALEXANDRE M. DIAS	14218371000159	7,00	7,00

Item 5: Cebola

Quantidade: 600.0000 KG
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR) [1]

R\$ 6,20

Órgão

5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

Objeto

Pregão Eletrônico SRP para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento do 5º Regimento de Carros de Combate e 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.

Descrição

Legume in natura / Legume In Natura Tipo: Cebola Branca

Dados

Data de homologação: 01/09/2025 - 08:42:24 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 4
Identificação: GOVBR-1451602344
Quantidade: 2000.00 Unidade: Quilograma UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Frutas e Legumes
Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

016

Marca: Ceasa **Modelo:** Cebola kg

Fornecedor

Razão Social: LICITA.COM LTDA

CNPJ: 25.383.673/0001-07

Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	LICITA.COM LTDA	25383673000107	6,40	6,20
2	VALDIR GUILHERME DUTRA	18694818000117	600.000,00	6,30

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 4,20

Órgão

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

Objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender as necessidades dos Restaurantes Institucionais e laboratórios do Instituto Federal do Piauí campus Teresina Central, campus Avançado Dirceu Arcoverde e Campus José de Freitas, conforme condições, quantidades e exigências descritas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Descrição

Legume In Natura Tipo: Cebola Roxa / Legume In Natura Tipo: Cebola Roxa

Dados

Data de homologação: 22/04/2025 - 19:41:27 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM

Fonte: ComprasGov BR

Código do item: -

Lote/Item: 91

Identificação: GOVBR-9191900101581465

Quantidade: 2500.00

Unidade: Quilograma

UF: PI

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Marca: CEASA IN NATURA

Modelo: CONFORME O EDITAL

Fornecedor

Razão Social: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA

CNPJ: 01.542.171/0001-05

Porte: DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA	01542171000105	9,65	4,20
2	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA	18717757000166	9,65	4,00
3	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	19864509000100	9,65	3,00
4	L & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	19568836000115	9,65	3,00
5	W & G ALIMENTOS LTDA	24471473000135	9,65	6,00
6	M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA	34573548000142	9,65	3,75
7	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195	9,65	4,00
8	RENOVAVIX COMERCIAL LTDA	51966173000108	9,65	9,65
9	DISTRIBUIDORA TOMATEL LTDA	03882244000133	9,20	9,20
10	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	23262384000116	9,59	9,59
11	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25157854000107	9,65	9,65

Preço (ComprasGov BR) [3]

R\$ 5,26

Órgão

MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS

Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios - QR (HORTIFRUTIGRANJEIROS) em benefício do GCALC

Descrição

Legume In Natura / Legume In Natura Tipo: Cebola Roxa

Dados

Data de homologação: 21/03/2025 - 09:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM

Fonte: ComprasGov BR

Código do item: -

Lote/Item: 6

Identificação: GOVBR-6900011601425

Quantidade: 5856.00

Unidade: Quilograma

UF: MS

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Frutas e Legumes
 Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
 IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
 CNPJ: 01.612.686/0001-34
 Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
 Matrícula: 2071

017

Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Marca: CEASA

Modelo: KG

Fornecedor

Razão Social: FL&V COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS CRIADO POR DEUS LTDA

CNPJ: 28.991.328/0001-36

Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	LOG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28991328000136	8,49	5,26
2	DCM COMERCIO E SERVICOS LTDA	16742356000130	8,49	5,79
3	COOPERATIVA AGRICOLA ELDORADO	57807435000160	10,00	7,00
4	BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA	44208409000173	9,00	8,39
5	MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA	55554436000114	8,49	8,49
6	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	15655026000145	8,65	8,65

Item 6: Cenoura

Quantidade: 500.0000 KG

Descrição: Cenoura

Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR) [1]

R\$ 6,00

Órgão

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

Objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender as necessidades dos Restaurantes Institucionais e laboratórios do Instituto Federal do Piauí campus Teresina Central, campus Avançado Dirceu Arcoverde e Campus José de Freitas, conforme condições, quantidades e exigências descritas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Descrição

Legume In Natura Tipo: Cenoura , Apresentação: Orgânico / Legume In Natura Tipo: Cenoura , Apresentação: Orgânico

Dados

Data de homologação: 22/04/2025 - 19:41:27

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Fonte: ComprasGov BR

Código do item: -

Lote/Item: 107

Identificação: GOVBR-107107900101581465

Quantidade: 3500.00

Unidade: Quilograma

UF: PI

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Modelo:

ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Porte:

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 7,27

Órgão

PMRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO PMRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO

Objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM CÂRATER EMERGENCIAL, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF, visando a preservação e manutenção dos serviços públicos, conforme Aviso de Dispensa e Anexos.

Descrição

Legume In Natura / Legume In Natura Tipo: Cenoura

Dados

Data de homologação: 25/03/2025 - 09:17:02

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Fonte: ComprasGov BR

Código do item: -

Lote/Item: 40

Identificação: GOVBR-40900049251726

Quantidade: 3242.00

Unidade: Quilograma

UF: RO

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Marca: IN NATURA

Modelo:

KG

Fornecedor

Frutas e Legumes

Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

018

Razão Social: 49.806.158 CLEDIANE DA SILVA DESMOREST

CNPJ: 49.806.158/0001-42 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	KALEO DISTRIBUIDORA LTDA	49806158000142	8,16	7,27
2	EXITTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	15253620000100	8,16	7,28
3	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	17289231000160	8,16	7,30
4	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	41932289000164	8,10	7,50
5	NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34308216000130	8,10	7,90
6	SVS AGROMAQUINAS E EQUIPAMENTOS IMP. E EXP. LTDA	24463239000328	8,10	8,00
7	ALPHA LICITACOES LTDA	48130404000126	8,16	8,16

Preço (ComprasGov BR) [3]

R\$ 6,39

Órgão

ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.A. ROSA COUTO MAGALHÃES ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.A. ROSA COUTO MAGALHÃES

Objeto

Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos Matriculados na Escola Estadual Arlinda Rosa.

Descrição

Legume in natura / Legume In Natura Tipo: Cenoura

Dados

Data de homologação: 24/03/2025 - 08:30:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 5
Identificação: GOVBR-5900069292565
Quantidade: 135.00 Unidade: Quilograma UF: TO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ceasa Modelo: kg

Fornecedor

Razão Social: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

CNPJ: 02.928.169/0001-31 Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	E A DE ALBUQUERQUE LTDA	02928169000131	6,39	6,39

Item 7: Coentro

Quantidade: 300.0000 un

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR) [1]

R\$ 0,80

Órgão

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

Objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender as necessidades dos Restaurantes Institucionais e laboratórios do Instituto Federal do Piauí campus Teresina Central, campus Avançado Dirceu Arcoverde e Campus José de Freitas, conforme condições, quantidades e exigências descritas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Descrição

Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Folha / Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Folha

Dados

Data de homologação: 22/04/2025 - 19:41:27 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 92
Identificação: GOVBR-9292900101581465
Quantidade: 2000.00 Unidade: Unidade UF: PI
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: CEASA IN NATURA Modelo: CONFORME O EDITAL

Fornecedor

Frutas e Legumes

Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

m3

Razão Social: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA
CNPJ: 01.542.171/0001-05 Porte: DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA	01542171000105	4,20	0,80
2	SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA	18717757000166	4,20	2,00
3	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	19864509000100	4,20	0,90
4	L & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	19568836000115	4,20	2,99
5	W & G ALIMENTOS LTDA	24471473000135	4,20	1,50
6	M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA	34573548000142	4,20	4,20
7	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57269420000195	4,20	3,00
8	RENOVAVIX COMERCIAL LTDA	51966173000108	4,20	4,20
9	DISTRIBUIDORA TOMATEL LTDA	03882244000133	4,10	4,10
10	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	23262384000116	4,00	4,00
11	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25157854000107	4,20	4,20

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 1,29

Órgão

CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RN CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RN

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza.

Descrição

Condimento Tipo: Coentro, Apresentação: Natural / Condimento Tipo: Coentro, Apresentação: Natural

Dados

Data de homologação: 27/02/2025 - 11:02:24 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 65
Identificação: GOVBR-6565900029297565
Quantidade: 80.00 Unidade: Unidade UF: RN
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: REGIONAL/REGIONAL Modelo: COENTRO IN NATURA / MOLHO

Fornecedor

Razão Social: L. BEZERRA DE MEDEIROS
CNPJ: 01.910.154/0001-83 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	L. BEZERRA DE MEDEIROS	01910154000183	1,49	1,29
2	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	15655026000145	1,38	1,38

Preço (ComprasGov BR) [3]

R\$ 6,33

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR

Objeto

Registro de preço para eventual contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha em geral.

Descrição

Condimento Tipo: Coentro, Apresentação: Natural / Condimento Tipo: Coentro, Apresentação: Natural

Dados

Data de homologação: 17/03/2025 - 13:52:47 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 153
Identificação: GOVBR-153153900049884535
Quantidade: 20.00 Unidade: Unidade UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: Ceasa Modelo: Ceasa

Fornecedor

Frutas e Legumes
Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

020

Razão Social: A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 04.012.987/0001-15

Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA	04012987000115	6,33	6,33
2	GUIMARAES & SOARES LTDA	17330681000159	6,33	6,33
3	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	15655026000145	6,49	6,49

Item 8: Mamão

Quantidade: 500.0000 KG

Descrição: Mamão

Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR) [1]

R\$ 4,00

Órgão

ASSOCIAÇÃO DE A.E.E. MODELO/ARAGUAINA/TO ASSOCIAÇÃO DE A.E.E. MODELO/ARAGUAINA/TO

Objeto

O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Modelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição

Fruta / Fruta Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural, Adicional: Orgânica

Dados

Data de homologação: 12/03/2025 - 08:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Fonte: ComprasGov BR

Código do item: -

Lote/Item: 32

Identificação: GOVBR-3290001928807520250312T080000

Quantidade: 265.00

Unidade: Quilograma

UF: TO

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Marca: IN NATURA

Modelo: IN NATURA

Fornecedor

Razão Social: SUPERMERCADO LIDER LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SUPERMERCADO LIDER LTDA	13892227000130	7,00	4,00
2	M H S SANTIAGO LTDA	27061896000175	7,00	4,50
3	58.456.702 LEANDRO ITALO DA CRUZ SOUSA	58456702000164	5,00	5,00
4	MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	21728143000194	5,50	5,50
5	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	34573762000107	7,00	7,00
6	CARVALHO & BONFIM LTDA	37790723000141	7,00	7,00
7	DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA	10774009000103	7,00	7,00
8	DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA	09536683000170	7,00	7,00
9	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	15655026000145	7,17	7,17
10	F E DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA	46368319000175	9,00	9,00

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 4,50

Órgão

ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.MANOEL A.GRANDE/C.LINDOS ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.MANOEL A.GRANDE/C.LINDOS

Objeto

O presente procedimento tem por objeto a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a atender os alunos da Escola Estadual Manoel Alves Grande, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição

Fruta / Fruta Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural

Dados

Data de homologação: 18/03/2025 - 08:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Fonte: ComprasGov BR

Código do item: -

Lote/Item: 38

Frutas e Legumes

Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

021

Identificação: GOVBR-38900019290525

Quantidade: 280.00

Unidade: Quilograma

UF: TO

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Marca: IN NATURA

Modelo: IN NATURA

Fornecedor

Razão Social: M H S SANTIAGO LTDA

CNPJ: 27.061.896/0001-75

Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	M H S SANTIAGO LTDA	27061896000175	10,30	4,50
2	SUPERMERCADO LIDER LTDA	13892227000130	10,00	5,00
3	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	34573762000107	10,30	6,00
4	DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA	10774009000103	6,50	6,50
5	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	15655026000145	10,44	10,44

Preço (ComprasGov BR) [3]

R\$ 5,40

Órgão

ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.H.S.BUENO DE NOVA OLINDA ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.H.S.BUENO DE NOVA OLINDA

Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos regularmente matriculados no Colégio Estadual Dr. Hélio Souza Bueno, Nova Olinda-To, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae para o ano de 2025.

Descrição

Fruta / Fruta Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural

Dados

Data de homologação: 18/03/2025 - 08:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Fonte: ComprasGov BR

Código do item: -

Lote/Item: 43

Identificação: GOVBR-4390001928814520250318T080000

Quantidade: 616.00

Unidade: Quilograma

UF: TO

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Marca: natural

Modelo: mesmo

Fornecedor

Razão Social: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-94

Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	21728143000194	5,40	5,40
2	SUPERMERCADO LIDER LTDA	13892227000130	9,00	6,48
3	E A DE ALBUQUERQUE LTDA	02928169000131	7,49	6,49
4	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	34573762000107	9,00	8,00
5	SUPER TREVO COM. PROD. ALIMENTICIOS LTDA	36565476000117	8,50	8,50
6	A. P. CARVALHO LTDA	17475598000178	8,90	8,90
7	DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA	09536683000170	12,00	12,00
8	M H S SANTIAGO LTDA	27061896000175	12,90	12,90
9	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	15655026000145	102.040.000,00	102.040.000,00

Item 9: Manga

Quantidade: 300.0000 KG

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR) [1]

R\$ 9,03

Órgão

SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

Objeto

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades

Frutas e Legumes
Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

032

executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencente ao município de Costa Marques - RO Jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação de Costa Marques - RO, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

Descrição

Fruta Tipo: Manga Espada, Apresentação: Natural / Fruta Tipo: Manga Espada, Apresentação: Natural

Dados

Data de homologação: 22/05/2025 - 10:06:07 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 15
Identificação: GOVBR-1515900059253735
Quantidade: 1290.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** RO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: CEASA **Modelo:** CEASA

Fornecedor

Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA
CNPJ: 84.625.557/0001-08 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA	84625557000108	9,12	9,03
2	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA	24900336000179	9,22	8,94
3	A. MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA LTDA	52823609000164	9,31	9,31
4	GOTAS DA AMAZONIA LTDA	42066156000115	9,31	9,31
5	C. G. P. LTDA	09006814000108	9,31	9,31
6	GSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	57771113000108	9,31	9,31
7	H S DISTRIBUIDORA LTDA	31250328000190	9,31	9,31
8	TH COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	54904371000127	9,31	9,31
9	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	15655026000145	9,31	9,31

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 5,99

Órgão

MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS

Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios - QR (HORTIFRUTIGRANJEIROS) em benefício do GCALC

Descrição

Fruta / Fruta Tipo: Manga Tommy , Apresentação: Natural

Dados

Data de homologação: 21/03/2025 - 09:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 74
Identificação: GOVBR-74900011601425
Quantidade: 5093.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: CEASA **Modelo:** KG

Fornecedor

Razão Social: FL&V COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS CRIADO POR DEUS LTDA
CNPJ: 28.991.328/0001-36 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	LOG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28991328000136	8,40	5,99
2	DCM COMERCIO E SERVICOS LTDA	16742356000130	8,40	6,79
3	COOPERATIVA AGRICOLA ELDORADO	57807435000160	9,00	7,00
4	BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA	44208409000173	10,00	7,99

Preço (ComprasGov BR) [3]

R\$ 5,78

Órgão

MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS

Objeto

Frutas e Legumes

Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

023

Aquisição de gêneros alimentícios - QR (HORTIFRUTIGRANJEIROS) em benefício do GCALC

Descrição

Fruta / Fruta Tipo: Manga Palmer, Apresentação: Natural

Dados			
Data de homologação:	21/03/2025 - 09:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	ComprasGov BR	Código do item:	-
Identificação:	GOVBR-73900011601425	Lote/Item:	73
Quantidade:	4595.00	Unidade:	Quilograma
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.	UF:	MS
Marca:	CEASA	Modelo:	CEASA
Fornecedor			

Razão Social: DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 16.742.356/0001-30 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	DCM COMERCIO E SERVICOS LTDA	16742356000130	8,04	5,78
2	LOG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28991328000136	8,04	6,50
3	COOPERATIVA AGRICOLA ELDORADO	57807435000160	9,00	7,00
4	BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA	44208409000173	10,00	8,10

Item 10: Melancia

Quantidade: 500.0000 KG

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR) [1]

R\$ 4,44

Órgão

SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO

Objeto

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencente ao município de Costa Marques - RO jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação de Costa Marques - RO, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

Descrição

Fruta Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural / Fruta Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural

Dados			
Data de homologação:	22/05/2025 - 10:06:07	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	ComprasGov BR	Código do item:	-
Identificação:	GOVBR-1616900059253735	Lote/Item:	16
Quantidade:	6929.00	Unidade:	Quilograma
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.	UF:	RO
Marca:	CEASA	Modelo:	CEASA
Fornecedor			

Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA

CNPJ: 84.625.557/0001-08 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA	84625557000108	4,44	4,44
2	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA	24900336000179	4,48	4,48
3	A. MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA LTDA	52823609000164	4,53	4,53
4	GOTAS DA AMAZONIA LTDA	42066156000115	4,53	4,53
5	C. G. P. LTDA	09006814000108	4,53	4,53
6	GSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	57771113000108	4,53	4,53
7	H S DISTRIBUIDORA LTDA	31250328000190	4,53	4,53
8	TH COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	54904371000127	4,53	4,53

Frutas e Legumes

Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

024

9 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA 15655026000145 4,53 4,53

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 4,71

Órgão

PMRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO PMRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO

Objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF, visando a preservação e manutenção dos serviços públicos, conforme Aviso de Dispensa e Anexos.

Descrição

Fruta / Fruta Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural

Dados

Data de homologação: 25/03/2025 - 09:17:02 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 48
Identificação: GOVBR-48900049251726
Quantidade: 1248.00 Unidade: Quilograma UF: RO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: IN NATURA Modelo: O KG

Fornecedor

Razão Social: 49.806.158 CLEDIANE DA SILVA DESMOREST
CNPJ: 49.806.158/0001-42 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	KALEO DISTRIBUIDORA LTDA	49806158000142	4,80	4,71
2	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	41932289000164	4,80	4,72
3	SVS AGROMAQUINAS E EQUIPAMENTOS IMP. E EXP. LTDA	24463239000328	4,80	4,80
4	ALPHA LICITACOES LTDA	48130404000126	4,82	4,82

Preço (ComprasGov BR) [3]

R\$ 2,00

Órgão

MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS

Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios - QR (HORTIFRUTIGRANJEIROS) em benefício do GCALC

Descrição

Fruta / Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural

Dados

Data de homologação: 21/03/2025 - 09:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 77
Identificação: GOVBR-77900011601425
Quantidade: 22909.00 Unidade: Quilograma UF: MS
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: CEASA Modelo: KG

Fornecedor

Razão Social: FL&V COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS CRIADO POR DEUS LTDA
CNPJ: 28.991.328/0001-36 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	LOG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28991328000136	3,90	2,00
2	BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA	44208409000173	5,00	2,19
3	COOPERATIVA AGRICOLA ELDORADO	57807435000160	4,00	3,00
4	DCM COMERCIO E SERVICOS LTDA	16742356000130	3,90	3,50
5	DC SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	53738801000115	3,90	3,75
6	BIDDING COMERCIO E SERVICOS LTDA	41912094000152	3,89	3,89

Item 11: Pimentão

Frutas e Legumes
Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

025

Quantidade: 200.0000 KG

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR) [1]

R\$ 8,00

Órgão

5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

Objeto

Pregão Eletrônico SRP para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento do 5º Regimento de Carros de Combate e 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.

Descrição

Legume in natura / Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde

Dados

Data de homologação: 01/09/2025 - 08:42:24 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 17
Identificação: GOVBR-14516023417 **Unidade:** Quilograma **UF:** PR
Quantidade: 500.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: Ceasa **Modelo:** Pimentão verde kg

Fornecedor

Razão Social: LICITA.COM LTDA

CNPJ: 25.383.673/0001-07 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	LICITA.COM LTDA	25383673000107	8,00	8,00

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 6,00

Órgão

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

Objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender as necessidades dos Restaurantes Institucionais e laboratórios do Instituto Federal do Piauí campus Teresina Central, campus Avançado Dirceu Arcoverde e Campus José de Freitas, conforme condições, quantidades e exigências descritas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Descrição

Legume In Natura Tipo: Pimentão Vermelho , Apresentação: Orgânico / Legume In Natura Tipo: Pimentão Vermelho , Apresentação: Orgânico

Dados

Data de homologação: 22/04/2025 - 19:41:27 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 98
Identificação: GOVBR-9898900101581465 **Unidade:** Quilograma **UF:** PI
Quantidade: 800.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Porte:

Preço (ComprasGov BR) [3]

R\$ 7,00

Órgão

MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS

Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios - QR (HORTIFRUTIGRANJEIROS) em benefício do GCALC

Descrição

Legume in natura / Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde

Dados

Data de homologação: 21/03/2025 - 09:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM

Frutas e Legumes

Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

026

Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 44
Identificação: GOVBR-44900011601425
Quantidade: 4573.00 Unidade: Quilograma UF: MS
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: In Natura Modelo: In Natura

Fornecedor

Razão Social: COOPERATIVA AGRICOLA ELDORADO
CNPJ: 57.807.435/0001-60 Porte: DEMAIS

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	COOPERATIVA AGRICOLA ELDORADO	57807435000160	12,00	7,00
2	LOG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28991328000136	10,85	7,15
3	DCM COMERCIO E SERVICOS LTDA	16742356000130	10,85	8,49
4	BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA	44208409000173	12,00	10,19
5	MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA	55554436000114	10,85	10,69
6	BIDDING COMERCIO E SERVICOS LTDA	41912094000152	10,84	10,84

Item 12: Tomate

Quantidade: 500.0000 KG
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR) [1]

R\$ 7,99

Órgão

PMRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO PMRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO

Objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF, visando a preservação e manutenção dos serviços públicos, conforme Aviso de Dispensa e Anexos.

Descrição

Legume In Natura / Legume In Natura Tipo: Tomate Salada

Dados

Data de homologação: 25/03/2025 - 09:17:02 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 52
Identificação: GOVBR-52900049251726
Quantidade: 3619.00 Unidade: Quilograma UF: RO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: IN NATURA Modelo: SALADA

Fornecedor

Razão Social: 49.806.158 CLEDIANE DA SILVA DESMOREST
CNPJ: 49.806.158/0001-42 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	KALEO DISTRIBUIDORA LTDA	49806158000142	8,45	7,99
2	SVS AGROMAQUINAS E EQUIPAMENTOS IMP. E EXP. LTDA	24463239000328	8,00	8,00
3	ALPHA LICITACOES LTDA	48130404000126	8,45	8,45

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 6,00

Órgão

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

Objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender as necessidades dos Restaurantes Institucionais e laboratórios do Instituto Federal do Piauí campus Teresina Central, campus Avançado Dirceu Arcoverde e Campus José de Freitas, conforme condições, quantidades e exigências descritas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Descrição

Legume In Natura Tipo: Tomate Salada / Legume In Natura Tipo: Tomate Salada

Frutas e Legumes

Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

027

Dados

Data de homologação: 22/04/2025 - 19:41:27 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 101
Identificação: GOVBR-101101900101581465
Quantidade: 3000.00 Unidade: Quilograma UF: PI
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. Modelo: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Porte:

Preço (ComprasGov BR) [3]

R\$ 5,29

Órgão

ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.R.LUZ APAE DE ARAGUAÍNA ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.R.LUZ APAE DE ARAGUAÍNA

Objeto

O presente procedimento tem por objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da escola especial raios de luz - apae, por meio do programa nacional de alimentação escolar/pnae, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Descrição

Massa De Tomate / Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme

Dados

Data de homologação: 21/03/2025 - 08:30:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 43
Identificação: GOVBR-43900019288365
Quantidade: 80.00 Unidade: Embalagem 340,00 G UF: TO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: BONARE. Modelo: KG

Fornecedor

Razão Social: E FERNANDES DA SILVA SANTOS

CNPJ: 10.774.009/0001-03 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA	10774009000103	5,29	5,29
2	D S S SILVA VAREJISTA LTDA	04197718000170	6,99	5,99
3	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	34573762000107	6,00	6,00
4	58.456.702 LEANDRO ITALO DA CRUZ SOUSA	58456702000164	6,00	6,00
5	SUPERMERCADO LIDER LTDA	13892227000130	19,00	6,74
6	ARAUJO & MORAIS LTDA	04049025000130	6,75	6,75
7	M A DE P SILVA LTDA	29324164000156	20,00	8,89
8	F E DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA	46368319000175	15,00	8,90
9	DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA	09536683000170	15,00	15,00

Item 13: Laranja

Quantidade: 4000.0000 un

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 0,92

Órgão

MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

Objeto

AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

Descrição

AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE. / LARANJA PERA - UNIDADE

Frutas e Legumes

Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

078

Dados

Data de homologação: 05/05/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 8
Identificação: 00000000046596151000155100051720258
Quantidade: 6000.00 **Unidade:** Unidade **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO BAIRRO DA CAPITIVA
CNPJ: 04.094.323/0001-42 **Porte:** DEMAIS

Preço (PNCP)[2]

R\$ 0,67

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS E SAÚDE VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS E SAÚDE VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO D / LARANJA PÊRA FRESCA. LARANJA IN NATURA, VARIEDADE PÊRA, DE 1ª QUALIDADE. Especificação: LARANJA PÊRA FRESCA. LARANJA IN NATURA, VARIEDADE PÊRA, DE 1ª QUALIDADE, SEMIAMADURECIDA, SEM PARTES MOLES E DANIFICADAS, CASCA LISA E BRILHANTE, DE COR LARANJA ESVERDEADO E SABOR ADOCICADO. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES MECÂNICAS E MICROBIANAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. PESO MÉDIO DA UNIDADE: 130 A 160G. SEM ADESIVO

Dados

Data de homologação: 18/03/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 23
Identificação: 00000000147984450001731000002202523
Quantidade: 9500.00 **Unidade:** UND **UF:** SE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: COMERCIAL JS LTDA
CNPJ: 37.840.539/0001-69 **Porte:** ME

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Frutas e Legumes
 Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
 IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
 CNPJ: 01.612.686/0001-34
 Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
 Matrícula: 2071

029

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

49.806.158 CLEDIANE DA SILVA DESMOREST

CNPJ: 49806158000142
 EMAIL: desmorest@gmail.com
 TELEFONE: (69) 3226-5715
 ENDEREÇO: R ALTEMAR DUTRA - DE 3320/3321 A 3569/3570 - 3788, SALA 06, TANCREDO NEVES. PORTO VELHO/RO - 76.829-492

A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 04012987000115
 EMAIL: gpuavadistribuidora@gmail.com
 TELEFONE: (42) 9959-3718
 ENDEREÇO: RUA INACIO KARPINSKI - 291, SALA 02, CONRADINHO. GUARAPUAVA/PR - 85.055-050

ALEXANDRE M.DIAS

CNPJ: 14218371000159
 EMAIL: planejarcontabil2015@gmail.com
 TELEFONE: (66) 3566-3184 / (66) 9995-1715
 ENDEREÇO: AV LONDRINA - 183-W, SALA 01 QUADRA93 SETOR 15 LOTE 05, SETOR F. JUÍNA/MT - 78.320-000

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO BAIRRO DA CAPITUVA

CNPJ: 04094323000142
 EMAIL: novejulho@ig.com.br
 TELEFONE: (17) 8168-6996 / (17) 8135-3295 / (17) 3281-1198
 ENDEREÇO: RUA MANOEL CONDE TAPIA - 162, JARDIM TROPICAL. OLIMPIA/SP - 15.400-000

ATACADAO DA CARNE JAS LTDA

CNPJ: 50130314000187
 EMAIL: contato@zanuth.com.br
 TELEFONE: (32) 3746-1883
 ENDEREÇO: R OSWALDO CRUZ - 181, BARRA. MURIAE/MG - 36.884-020

CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

CNPJ: 62463005000884
 EMAIL: sefip@ceagesp.gov.br
 TELEFONE: (11) 3643-3778 / (11) 3643-3762
 ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL CEAGESP - 151. ARACATUBA/SP

COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA

CNPJ: 84625557000108
 EMAIL: trentobrasilandia@outlook.com
 TELEFONE: (69) 3418-2795 / (69) 3418-3788 / (69) 3418-2795
 ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE - 3172, CENTRO. NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO - 76.958-000

COMERCIAL JS LTDA

CNPJ: 37840539000169
 EMAIL: reinaldo.nacional@hotmail.com
 TELEFONE: (79) 9608-0030
 ENDEREÇO: RUA RUA PANIFICADOR JOSE SILVA - 129, ROSA ELZE. SAO CRISTOVAO/SE - 49.100-000

COOPERATIVA AGRICOLA ELDORADO

CNPJ: 57807435000160
 EMAIL: coop.eldoradoms@gmail.com
 TELEFONE: (67) 9911-4560
 ENDEREÇO: ROD BR 060 - S/N, KM 414, ZONA RURAL. SIDROLANDIA/MS - 79.170-000

DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 16742356000130
 EMAIL: Não Informado

Frutas e Legumes

Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

030

TELEFONE: (67) 3331-5434
ENDEREÇO: R 113 - 143, CASA 01, VILA NOVA CAMPO GRANDE. CAMPO GRANDE/MS - 79104510

E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

CNPJ: 02928169000131
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (63) 3476-3256
ENDEREÇO: AV PARAGUAI - 1312, SETOR CAMPINAS. COLINAS DO TOCANTINS/TO - 77.760-000

E FERNANDES DA SILVA SANTOS

CNPJ: 10774009000103
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (63) 3412-3948
ENDEREÇO: R SAO JOAO BATISTA - 795, QD. 09-A LT. 39, CEU AZUL. ARAGUAINA/TO - 77.808-100

L&V COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS CRIADO POR DEUS LTDA

CNPJ: 28991328000136
EMAIL: flevcomerciodealimentos@gmail.com
TELEFONE: (67) 9309-9548
ENDEREÇO: RUA 66 - 164, VILA NOVA CAMPO GRANDE. CAMPO GRANDE/MS - 79.104-460

L. BEZERRA DE MEDEIROS

CNPJ: 01910154000183
EMAIL: comercialbezerralb@hotmail.com
TELEFONE: (84) 3431-1316 / (84) 8701-2686
ENDEREÇO: R LAURENTINO BEZERRA - 219, CENTRO. CURRAIS NOVOS/RN - 59.380-000

LICITA.COM LTDA

CNPJ: 25383673000107
EMAIL: licita.com51@gmail.com
TELEFONE: (41) 9622-1430
ENDEREÇO: RUA MARIO DO AMARAL - 97, BAIRRO ALTO. CURITIBA/PR - 82.820-460

M H S SANTIAGO LTDA

CNPJ: 27061896000175
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (63) 9289-4093
ENDEREÇO: R 21 - S/N, LOTE 19 QUADRA23-A, LOTEAMENTO JARDIM DO LAGO. ARAGUAINA/TO - 77.814-630

M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 03126525000166
EMAIL: mmtransportesmoosoro@bol.com.br
TELEFONE: (84) 3314-3384
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS - 3312, BELO HORIZONTE. MOSSORO/RN - 59.600-460

MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 21728143000194
EMAIL: kzverde@hotmail.com
TELEFONE: (63) 9999-3625
ENDEREÇO: RUA CANINDE - 662, ENTRONCAMENTO. ARAGUAINA/TO - 77.823-330

SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA

CNPJ: 01542171000105
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (86) 3081-7524 / (86) 3232-7392
ENDEREÇO: AV HENRY WALL DE CARVALHO - 5000, GALPAO8 LOJA 01, LOURIVAL PARENTE. TERESINA/PI - 64.022-050

SUPERMERCADO LIDER LTDA

CNPJ: 13892227000130

Frutas e Legumes

Pesquisa iniciada no dia 10/09/2025 14:04
IP: 177.75.71.149



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB
CNPJ: 01.612.686/0001-34
Responsável: Pedro Glicério Farias Leite
Matrícula: 2071

031

EMAIL: supermercadolider@hotmail.com
TELEFONE: (63) 3412-1807
ENDEREÇO: R FELIX FILHO - 752, QUADRA09 LOTE 09, SETOR TIUBA. ARAGUAINA/TO - 77.808-592

W&C ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 10362443000186
EMAIL: escritoriocontabilzanco@hotmail.com
TELEFONE: (19) 3868-7273 / (19) 3868-7273
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO ZARA - 2910, LOTE: 8; QUADRA: A,, DIST INDUSTRIAL ANGINO MENDES. ESTIVA GERBI/SP - 13.857-000



025

PROPOSTA DE PREÇOS

MERCADO CACIMBENSE LTDA
CNPJ:33.242.735/0001-80
Rua Jose de Holanda, SN, Centro
Cacimbas – PB, CEP: 58698-000



096

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura de Municipal de Cacimbas/PB.

Ref: Dispensa de Licitação 045/2025

PROPONENTE:

MERCADO CACIMBENSE LTDA

CNPJ: 33.242.735/0001-80

RUA JOSE DE HOLANDA, SN, CENTRO

CACIMBAS - PB, CEP: 58698-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.489.350-4

CONTATO: 83 99834-9666

E-MAIL: audijones.bernardo@hotmail.com

BANCO: C6 BANK

AGENCIA: 0001

CONTA: 16929909-0

DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO
NOME: Audijones Bernardo Meneses**CPF:** 103.448.514-86**RG:** 3818208 SEDS-PB**ENDEREÇO:** Rua José de Holanda, SN, Centro**CIDADE:** Cacimbas - PB**CEP:** 58698-000

Segue a proposta de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	ABACAXI	UND	700	5,37	3.759,00
2	BANANA	KG	650	6,49	4.218,50
3	BATATA DOCE	KG	250	5,28	1.320,00
4	BATATA INGLESIA	KG	600	6,68	4.008,00
5	CEBOLA	KG	600	5,22	3.132,00
6	CENOURA	KG	500	6,30	3.150,00
7	COENTRO	UND	300	2,56	768,00
8	MAMÃO	KG	500	4,38	2.190,00
9	MANGA	KG	300	6,68	2.004,00
10	MELANCIA	KG	500	3,47	1.735,00
11	PIMENTÃO	KG	200	6,75	1.350,00
12	TOMATE	KG	500	6,43	3.215,00

MERCADO CACIMBENSE LTDA
CNPJ:33.242.735/0001-80
Rua Jose de Holanda, SN, Centro
Cacimbas - PB, CEP: 58698-000



097

13	LARANJA	UND	4000	0,80	3.200,00
TOTAL					34.049,50

O valor total da proposta de R\$ 34.049,50 (trinta e quatro mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

A empresa MERCADO CACIMBENSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob Nº. 33.242.735/0001-80, com sede a Rua Jose de Holanda, SN, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58698-000, neste ato representado por Audijones Bernardo Meneses, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF Nº. 103.448.514-86 e RG Nº. 3818208 SEDS/PB, **DECLARA** que:

- 1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 - A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- 3 - A Validade da Proposta é de: 60 (sessenta) dias.
- 4 - Prazo de fornecimento: de acordo com o estabelecido no aviso de Dispensa 045/2025
- 5 - Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

Cacimbas – PB, 16 de setembro de 2025

Audijones Bernardo Meneses
MERCADO CACIMBENSE LTDA
 Audijones Bernardo Meneses
 Representante Legal

MERCADO CACIMBENSE LTDA
CNPJ:33.242.735/0001-80
Rua Jose de Holanda, SN, Centro
Cacimbas – PB, CEP: 58698-000

37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA
CNPJ: 37.236.280/0001-41

032

Cacimbas/PB 18 de setembro de 2025

À Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

PROPONETE:

Razão Social: 37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA

CNPJ: 37.236.280/0001-41

Endereço: Rua Vereador Manoel de Almeida, S/N, Distrito de São Sebastião – Cacimbas PB.

Telefone: 83 98196609

Prezados Senhores, nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	ITEM	QUANTIDADE	UND	P.UNIT	P.TOTAL
2	BANANA	650	KG	R\$ 6,50	R\$ 4.225,00
3	BATATA DOCE	250	KG	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
6	CENOURA	500	KG	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
7	COENTRO	300	UND	R\$ 2,50	R\$ 750,00
8	MAMAO	500	KG	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
9	MANGA	300	KG	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
10	MELANCIA	500	KG	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
11	PIMENTÃO	200	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
TOTAL					R\$ 15.725,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 15.725,00

PRAZO DE ENTREGA: no mesmo dia da solicitação

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista, transferência bancária.

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 dias

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco do Brasil 001 - Agência 1156-8 Conta PJ nº 35.239-X

AMARAU
MEDEIROS DA
SILVA:3723628
000141

Assinado de forma
digital por AMARAU
MEDEIROS DA
SILVA:37236280000141
Dados: 2025.09.18
13:52:01 -0 3' 0 0'

AMARAU MEDEIROS DA SILVA
Microempreendedor individual

Rua Vereador Manoel de Almeida, S/N – Distrito de São Sebastião – Cacimbas PB
CEP: 58698-000



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Cacimbas: 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 03.000 PROCURADORIA JURÍDICA - 02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - 24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - 04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.000 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 16.000 SECRETARIA DA CULTURA - 13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE - 27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

Cacimbas - PB, 11 de setembro de 2025.

ERANDI ALVES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 Os itens, quantidades e estimativa da contratação:

ITEM	ITEM	QUANTIDADE	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	Abacaxi	700	UND	R\$ 5,37	R\$ 3.759,00
2	Banana	650	KG	R\$ 6,73	R\$ 4.374,50
3	Batata doce	250	KG	R\$ 5,53	R\$ 1.382,50
4	Batata inglesa	600	KG	R\$ 6,68	R\$ 4.008,00
5	Cebola	600	KG	R\$ 5,22	R\$ 3.132,00
6	Cenoura	500	KG	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00
7	Coentro	300	UND	R\$ 2,81	R\$ 843,00
8	Mamão	500	KG	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
9	Manga	300	KG	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00
10	Melancia	500	KG	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00
11	Pimentão	200	KG	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
12	Tomate	500	KG	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00
13	Laranja	4000	UND	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
Total					R\$ 34.843,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento com base no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Trata-se de bens/serviços que podem ser adquiridos/realizados mediante dispensa de licitação, na forma do art. 75, II da Lei 14.133/2021.
- 4.2. Entende-se que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, no que tange às exigências.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) gestor e por 1 (um) fiscal de contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos artigos 141 a 146 da Lei 14.133/21, da seguinte maneira: o (os) pagamento (os) será(serão) em favor da (as) contratada (as) será efetuado até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota (as) fiscal (ais), devidamente atestada.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- 6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.2. O critério de julgamento da proposta será o **menor preço por item**;

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O valor estimado da contratação será de **R\$ 34.843,00**, conforme consolidação da pesquisa de preço;

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, Recursos ordinários conforme a seguir: 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 03.000 PROCURADORIA JURÍDICA - 02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - 24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - 04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Consumo; 12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.000 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 16.000 SECRETARIA DA CULTURA - 13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE - 27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- 10.1.1. Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços;
- 10.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato que será realizado pelo (a) servidor (a), designado para este fim, nos termos da Lei 14.133/2021, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas;
- 10.1.3. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 10.1.4. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 10.1.5. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 10.1.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos artigos 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 10.1.7. Outras obrigações estabelecidas no contrato.

11. OBRIGAGÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 11.1.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 11.1.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 11.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 11.1.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 11.1.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.



037

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- 11.1.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 11.1.7. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.
- 11.1.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos artigos 115 a 123 da Lei 14.133/21
- 11.1.9. Outras obrigações estabelecidas no contrato.

12. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica:

- 12.1.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- 12.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- 12.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- 12.1.4. No caso de Empresário Individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 12.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação pode ser condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>
- 12.1.6. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:



028

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- 12.2.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 12.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- 12.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.3. **Qualificação Econômico-Financeira**
 - 12.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

13. DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS

- 13.1. O prazo do contrato será até 31 de dezembro de 2025, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021, na sede da Prefeitura Municipal.

14. DO REAJUSTAMENTO

- 14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 14.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia



039

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento estimado.

- 14.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 15.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 15.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 15.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
 - I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 15.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 15.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Secretaria Municipal de Administração


FERNANDO DANILO TORRES PORTELA
Secretário de Administração



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2025 às 11:43:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 124020/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimbas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilton de Almeida.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Número da Licitação: 00045/2025

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 26/09/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 33.032,50

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados (899), Outras Vinculações Legais (799), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 21.532,50

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Audijones Bernardo Meneses 10344851486

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 33.242.735/0001-80

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 11.500,00

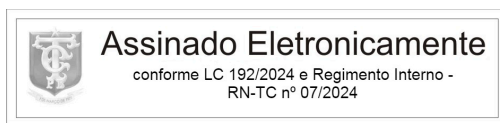
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 37.236.280 Amarau Medeiros da Silva

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 37.236.280/0001-41

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	952d200418c24eed989ad9714549e1d0
Autorização da autoridade competente	Sim	c71ba6daec458398edba99f8804a6580
Estimativa da despesa	Sim	407143969fcddec815c5083db407dc15c
Estudo Técnico Preliminar	Sim	4736b5d3f1723df35ba2eb678c4cf040
Formalização de demanda	Sim	0e26b04648679f6dacfb13c06854ca93
Justificativa de preço	Sim	9fe2cfb9de9ad9b9a7c9f6edc80c45d6
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f2ce34e7a56b817ef5870a4bea818bad
Previsão Orçamentária	Sim	1af39daa8ecacdbe3bf97caf369b5044
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	4736b5d3f1723df35ba2eb678c4cf040
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Audijones Bernardo Meneses 10344851486	Sim	bc2072bfc808098ed594d676e697224e
Proposta 2 - Proposta e Anexos - 37.236.280 Amarau Medeiros da Silva	Sim	7ba6860392bafc3d7e62f970c04db7c2

João Pessoa, 02 de Outubro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2025

CONTRATO Nº 139/2025.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E **37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA**, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA**, CNPJ nº 37.236.280/0001-41, neste ato representado por Amarau Medeiros da Silva, residente e domiciliado no município de Cacimbas-PB, CPF nº 077.044.974-30, Carteira de Identidade nº 3861092 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 45/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS, referente aos itens...**

ITEM	ITEM	QUANTIDADE	UND	P.UNIT	P.TOTAL
3	Batata doce	250	KG	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
6	Cenoura	500	KG	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
7	Coentro	300	UND	R\$ 2,50	R\$ 750,00



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

8	Mamão	500	KG	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
9	Manga	300	KG	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
10	Melancia	500	KG	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
11	Pimentão	200	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
Total					R\$ 11.500,00

O fornecimento ou serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 045/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

DOTAÇÃO: : 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 03.000 PROCURADORIA JURÍDICA - 02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - 24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - 04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCF - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 16.000 SECRETARIA DA CULTURA - 13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE - 27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo para prestação dos serviços do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31 de dezembro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado ou serviço, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido ou serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

154

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Teixeira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Cacimbas - PB, 26 de setembro de 2025.

Nilton de Almeida
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
NILTON DE ALMEIDA
 Prefeito Constitucional

Nilton de Almeida
 CPF 737.584.697-91
 Prefeito Constitucional
 P.M. Cacimbas - PB

CONTRATANTE

Amarau Medeiros da Silva
37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA
 CNPJ nº 37.236.280/0001-41
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



158

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2025

DISPENSA Nº. 45/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA 37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA**, CNPJ: 37.236.280/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 26/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de setembro de 2025, **NILTON DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2025

DISPENSA N.º 45/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ n.º 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA 37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA, CNPJ: 37.236.280/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 26/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador: 118D1392

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 02/10/2025. Edição 3968

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2025

DISPENSA N.º. 45/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ n.º 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA 37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA, CNPJ: 37.236.280/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 26/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:118D1392

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 02/10/2025. Edição 3968

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

121

PORTARIA N.º 191/2025

CACIMBAS-PB, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de CACIMBAS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se as servidoras **JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA E ANDREIA MARIA DA SILVA** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ASSINADO DIGITALMENTE
 NILTON DE ALMEIDA
 A validade deste documento é atestada pelo sistema de certificação digital
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, RUA SÃO JOSÉ, 35 – CENTRO, CEP: 58.698-000, TEL. 3476 1137
 C.N.P.J (M.F.) 01.612.686/0001-34 – www.cacimbas.pb.gov.br

PORTARIA N.º 191/2025

CACIMBAS-PB, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de CACIMBAS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se as servidoras **JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA E ANDREIA MARIA DA SILVA** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 192/2025

CACIMBAS-PB, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO o Contrato nº 014/2025, celebrado entre o Município de Cacimbas e a empresa Segurity Saúde e Segurança do Trabalho LTDA, cujo objeto compreende, entre outros serviços, a constituição e operacionalização de uma Junta Médica;

CONSIDERANDO que a Junta Médica tem por finalidade a realização de perícia oficial em saúde, com o objetivo de avaliar, sob critérios técnicos, as condições de saúde e a capacidade laborativa dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 02/2003, que estabelece normas relativas ao regime jurídico dos servidores públicos do Município de Cacimbas, bem como demais legislações pertinentes à matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública reavaliar as situações de afastamento de servidores relacionados à capacidade laborativa, readaptação ou redução de carga horária;

CONSIDERANDO a importância de garantir a adequada prestação dos serviços públicos e o pleno exercício das funções pelos servidores, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) para se apresentarem e se submeterem à junta médica no dia **06 de agosto de 2025**, a partir das **14h00**, na Clínica Segurity – Saúde e Segurança do Trabalho, situada na Avenida Vidal de Negreiros, 131, Centro, no município de Patos-PB:

1. CLAUDIVANIA RUFINO PEREIRA
2. JOSE AILTON OLIVEIRA DA SILVA
3. JOSE DO EGITO BEZERRA DOS SANTOS
4. JOSE RENALDO ALEXANDRE
5. JOSIVANIA FERREIRA TERTO
6. LINDEMBERG BEZERRA DE SOUZA
7. MARIA DE FATIMA ARAUJO
8. MARIA JOSE ARAUJO DE LIMA
9. RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA
10. THOME XAVIER PEIXOTO DE VASCONCELOS

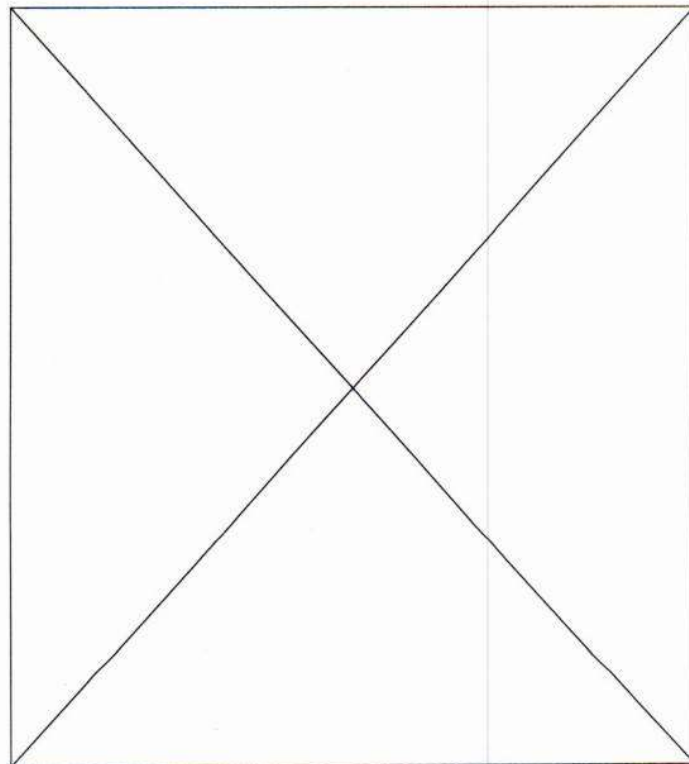
Art. 2º Para viabilizar o comparecimento à referida avaliação médica, será disponibilizado transporte oficial, com saída prevista para as 12h00, da UBS Maria Nazaré da Cunha, localizada na Sede do Município de Cacimbas - PB.

Art. 3º Os servidores designados deverão apresentar documentação médica comprobatória necessária: exames, laudos relatando a incapacidade temporária ou permanente, receitas, protocolos, atestados, requerimentos e outros que se fizer necessário.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional





Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Cacimbas: 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 03.000 PROCURADORIA JURÍDICA - 02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - 24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - 04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.000 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 16.000 SECRETARIA DA CULTURA - 13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE - 27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

Cacimbas - PB, 11 de setembro de 2025.

ERANDI ALVES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

Corr.

083

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 AMARAU MEDEIROS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 3861092 SSP PB

CPF
 077.044.974-30

DATA NASCIMENTO
 30/04/1995

FILIAÇÃO
 AMAURI HELENO DA SILVA
 MARIA DO SOCORRO
 MEDEIROS BARBOSA

PERMISSÃO
 ACC
 CATHAB

N° REGISTRO
 06023666195

VALIDADE
 19/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
 17/03/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PATOS, PB

DATA EMISSÃO
 26/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

35414689502
 PB037473565

PARAÍBA

A EM TODO
 RIO NACIONAL
 1660787930

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1660787930



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.236.280/0001-41
Matriz

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/05/2020

NOME EMPRESARIAL

37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

AMARAU MEDEIROS DA SILVA

CPF

077.###.###-30

QUALIFICAÇÃO

Empresário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA

NÚMERO

0

COMPLEMENTO

CASA

CEP

58698000

BAIRRO/DISTRITO

DISTRITO DE SAO SEBASTIAO

MUNICÍPIO

CACIMBAS

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

AMARAU.MEDEIROS30@GMAIL.COM

TELEFONE

(83) 88470307

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (NÃO HÁ INFORMAÇÃO NA BASE DE DADOS DO CNPJ)

Código de autenticidade: 5451233b0b86b52c

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

AMARAU MEDEIROS DA SILVA

CPF

077.044.974-30

035

CNPJ

37.236.280/0001-41

Data de Abertura

26/05/2020

Nome Empresarial

37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA

Capital Social

6.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

26/05/2020

Endereço Comercial

CEP

58698-000

Logradouro

RUA VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA

Número

0

Complemento

CASA

Bairro

DISTRITO DE SAO SEBASTIAO

Município

CACIMBAS

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

2º período

Início

01/01/2025

Fim

-

1º período

26/05/2020

31/12/2022

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de bebidas

Atividade Principal (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de inseticidas e raticidas

Comerciante independente de artigos de iluminação

Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

Açougueiro(a) independente

Comerciante independente de artigos de armário

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário

Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Pipoqueiro(a) independente	5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não inclui a venda de medicamentos)	4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Quitandeiro(a) independente	4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

726

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

087



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



038

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 37.236.280/0001-41

Razão Social: 37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA

Nome Fantasia: AMARAU MEDEIROS DA SILVA

Certidão emitida às 09:14 de 18/09/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **V9Fftc3**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO

099

CÓDIGO: FD4E.72B3.5CAF.09D9

Emitida no dia 18/09/2025 às 08:56:38

Nome Empresarial:

37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA

Endereço:

VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA

Bairro:

DISTRITO DE SAO
SEBASTIAO

Município:

CACIMBAS

Número:

S/N

Complemento:

CASA

CEP:

58698-000

Inscr. Estadual:

16.366.491-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

37.236.280/0001-41

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA
CNPJ: 37.236.280/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:40 do dia 18/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2026.

Código de controle da certidão: **1487.A31D.69E5.1367**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

091



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.236.280/0001-41
Razão Social: AMARAU MEDEIROS DA SILVA
Endereço: RUA VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA / CENTRO / CACIMBAS / PB / 58698-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091816076450978552

Informação obtida em 18/09/2025 16:11:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

Rua São José, 35, CENTRO, CACIMBAS - 58698-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**Nº DE AUTENTICAÇÃO: 204C1D75FB56F2000****IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****Nome / Razão Social:**

37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA - 37.236.280/0001-41

Endereço:RUA VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA, 0, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO - CACIMBAS (PB)
- 58698-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cacimbas.

Certidão emitida gratuitamente em 18/09/2025.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 18/09/2025 09:10:33.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

093

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.236.280/0001-41

Certidão nº: 55113766/2025

Expedição: 18/09/2025, às 09:01:15

Validade: 17/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **37.236.280 AMARAU MEDEIROS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.236.280/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **18/09/2025** às **13:56:04** (data e hora de Brasília) por **AMARAU MEDEIROS DA SILVA** - CPF **077.044.974-30**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

094



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2025 às 11:47:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 124024/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimbas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilton de Almeida.

Número do Contrato: 000001392025

Data da Publicação: 02/10/2025

Data da Assinatura: 26/09/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 11.500,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

Contratado (Nome): 37.236.280 Amarau Medeiros da Silva

Contratado (CNPJ): 37.236.280/0001-41

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fb97355e7554c9dd9a8bb13dbd19b30
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	7369a9c915d3e0937b722c6372768fe3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1af39daa8ecacdbe3bf97caf369b5044
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	afb70594793333f0a87a99748f828347
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	5ca5946da94f95f1ad084f98962f512a

João Pessoa, 02 de Outubro de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

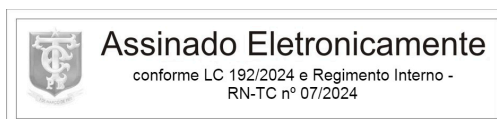
**Documento:** 124020/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2025 às 11:47h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 124024/25 ao Documento 124020/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 124020/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	74 - 84	afb70594793333f0a87a99748f828347
Comprovante de publicidade	85	fbcb97355e7554c9dd9a8bb13dbd19b30
Designação do gestor do contrato	86 - 87	5ca5946da94f95f1ad084f98962f512a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	88 - 89	1af39daa8ecacdbe3bf97caf369b5044
Comprovações de regularidade da contratada	90 - 101	7369a9c915d3e0937b722c6372768fe3
RECIBO PROTOCOLO	102	ff53a4a611fcbfbfc0bfd0261a734204

João Pessoa, 02 de Outubro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2025

CONTRATO Nº 138/2025.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E **MERCADO CACIMBENSE LTDA**, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **MERCADO CACIMBENSE LTDA**, CNPJ nº 33.242.735/0001-80, neste ato representado por Audijones Bernardo Meneses, residente e domiciliado no município de Cacimbas-PB, CPF nº 103.448.514-86, Carteira de Identidade nº 3818208 SEDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 45/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS, **referente aos itens...**

ITEM	ITEM	QUANTIDADE	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	Abacaxi	700	UND	R\$ 5,37	3.759,00
2	Banana	650	KG	R\$ 6,49	4.218,00
4	Batata inglesa	600	KG	R\$ 6,68	R\$ 4.008,00



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

5	Cebola	600	KG	R\$ 5,22	R\$ 3.132,00
12	Tomate	500	KG	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00
13	Laranja	4000	UND	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
Total					R\$ 21.532,50

O fornecimento ou serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 045/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 21.532,50 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

DOTAÇÃO: : 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 03.000 PROCURADORIA JURÍDICA - 02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - 24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - 04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCF - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

142

PROGRAMAS DO FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 16.000 SECRETARIA DA CULTURA - 13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE - 27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo para prestação dos serviços do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31 de dezembro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado ou serviço, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido ou serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e –



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Teixeira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Cacimbas - PB, 26 de setembro de 2025.

Nilton de Almeida

CPF: 737.584.697-91

Prefeito Constitucional

P. M. Cacimbas - PB

Nilton de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

Audreyson B. Meneses

MERCADO CACIMBENSE LTDA

CNPJ nº 33.242.735/0001-80

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2025

DISPENSA N.º. 45/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA MERCADO CACIMBENSE LTDA**, CNPJ: 33.242.735/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.532,50 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 26/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de setembro de 2025, **NILTON DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2025

DISPENSA N.º 45/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS,
CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA MERCADO
CACIMBENSE LTDA, CNPJ: 33.242.735/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.532,50 (Vinte e Um Mil
Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 26/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de setembro de
2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e
empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador: B51595B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
da Paraíba no dia 02/10/2025. Edição 3968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2025

DISPENSA N.º 45/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS,
CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA MERCADO
CACIMBENSE LTDA, CNPJ: 33.242.735/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.532,50 (Vinte e Um Mil
Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 26/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de setembro de
2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e
empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador: B51595B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
da Paraíba no dia 02/10/2025. Edição 3968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

121

PORTARIA N.º 191/2025

CACIMBAS-PB, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de CACIMBAS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se as servidoras **JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA E ANDREIA MARIA DA SILVA** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ASSINADO DIGITALMENTE
 NILTON DE ALMEIDA
 A validade deste documento é atestada pelo sistema de registro de documentos
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>

SERPRO

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, RUA SÃO JOSÉ, 35 – CENTRO, CEP: 58.698-000, TEL. 3476 1137
 C.N.P.J (M.F.) 01.612.686/0001-34 – www.cacimbas.pb.gov.br

PORTARIA N.º 191/2025

CACIMBAS-PB, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de CACIMBAS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se as servidoras **JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA E ANDREIA MARIA DA SILVA** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 192/2025

CACIMBAS-PB, 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO o Contrato nº 014/2025, celebrado entre o Município de Cacimbas e a empresa Segurity Saúde e Segurança do Trabalho LTDA, cujo objeto compreende, entre outros serviços, a constituição e operacionalização de uma Junta Médica;

CONSIDERANDO que a Junta Médica tem por finalidade a realização de perícia oficial em saúde, com o objetivo de avaliar, sob critérios técnicos, as condições de saúde e a capacidade laborativa dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 02/2003, que estabelece normas relativas ao regime jurídico dos servidores públicos do Município de Cacimbas, bem como demais legislações pertinentes à matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública reavaliar as situações de afastamento de servidores relacionados à capacidade laborativa, readaptação ou redução de carga horária;

CONSIDERANDO a importância de garantir a adequada prestação dos serviços públicos e o pleno exercício das funções pelos servidores, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) para se apresentarem e se submeterem à junta médica no dia **06 de agosto de 2025**, a partir das **14h00**, na Clínica Segurity – Saúde e Segurança do Trabalho, situada na Avenida Vidal de Negreiros, 131, Centro, no município de Patos-PB:

1. CLAUDIVANIA RUFINO PEREIRA
2. JOSE AILTON OLIVEIRA DA SILVA
3. JOSE DO EGITO BEZERRA DOS SANTOS
4. JOSE RENALDO ALEXANDRE
5. JOSIVANIA FERREIRA TERTO
6. LINDEMBERG BEZERRA DE SOUZA
7. MARIA DE FATIMA ARAUJO
8. MARIA JOSE ARAUJO DE LIMA
9. RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA
10. THOME XAVIER PEIXOTO DE VASCONCELOS

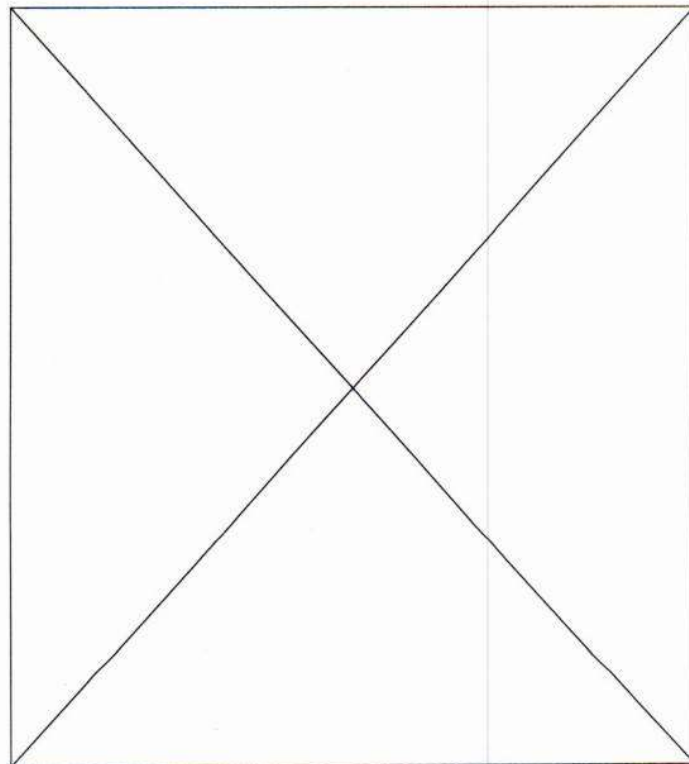
Art. 2º Para viabilizar o comparecimento à referida avaliação médica, será disponibilizado transporte oficial, com saída prevista para as 12h00, da UBS Maria Nazaré da Cunha, localizada na Sede do Município de Cacimbas - PB.

Art. 3º Os servidores designados deverão apresentar documentação médica comprobatória necessária: exames, laudos relatando a incapacidade temporária ou permanente, receitas, protocolos, atestados, requerimentos e outros que se fizer necessário.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional





Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Cacimbas: 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 03.000 PROCURADORIA JURÍDICA - 02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - 24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - 04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.000 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 16.000 SECRETARIA DA CULTURA - 13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE - 27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

Cacimbas - PB, 11 de setembro de 2025.

ERANDI ALVES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

Cor



098

DOCUMENTAÇÃO

MERCADO CACIMBENSE LTDA
CNPJ:33.242.735/0001-80
Rua Jose de Holanda, SN, Centro
Cacimbas - PB, CEP: 58698-000

099



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.242.735/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2019
NOME EMPRESARIAL MERCADO CACIMBENSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO CACIMBENSE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE DE HOLANDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.698-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACIMBAS
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO audijones.bernardo@hotmail.com	
TELEFONE (83) 9834-9666		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 10:52:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

100

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"MERCADO CACIMBENSE LTDA"**

1
Página 1 de 4

AUDIJONES BERNARDO MENESES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 103.448.514-86, nacionalidade brasileira, natural de Desterro – PB, casado (a) sob o regime de Comunhão parcial de bens, nascido (a) em 10/01/1993, Empresário, RG 3818208 SEDS-PB, residente e domiciliado na Rua Jose de Holanda, SN, ANDAR 1, Centro, CEP: 58698000, Cacimbas – PB, com **Firma Empresária AUDIJONES BERNARDO MENESES** com sede na Rua Jose de Holanda, SN, Centro, CEP: 58698000, Cacimbas – PB, Inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25801844267 e CNPJ 33.242.735/0001-80, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do Art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora **TRANSFORMA seu registro de Empresário em Sociedade Empresária Limitada**, Conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **MERCADO CACIMBENSE LTDA** e usará a expressão **MERCADO CACIMBENSE** como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada pelo sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, o **ATO CONSTITUTIVO** da Sociedade Empresaria Limitada - LTDA

AUDIJONES BERNARDO MENESES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 103.448.514-86, nacionalidade brasileira, natural de Desterro – PB, casado (a) sob o regime de Comunhão parcial de bens, nascido (a) em 10/01/1993, Empresário, RG 3818208 SEDS-PB, residente e domiciliado na Rua Jose de Holanda, SN, ANDAR 1, Centro, CEP: 58698000, Cacimbas – PB

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **MERCADO CACIMBENSE LTDA** e usa a expressão **MERCADO CACIMBENSE** e terá sede na Rua Jose de Holanda, SN, Centro, CEP: 58698000, Cacimbas – PB.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

O OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem objeto social: **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.**

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATIVIDADE (S) SECUNDÁRIA (S): 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armario

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"MERCADO CACIMBENSE LTDA"

2
Página 2 de 4

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº de Quotas	Valor Unitário	Valor R\$
AUDIJONES BERNARDO MENESES	25.000	1,00	25.000,00
TOTAL	25.000		25.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A Empresa que iniciou suas atividades como Empresário em 03/04/2019, passará a ter o seu funcionamento como Sociedade Empresária Limitada a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade ao sócio **AUDIJONES BERNARDO MENESES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

102

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"MERCADO CACIMBENSE LTDA"

3
Página 3 de 4

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro da cidade de Patos – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Cacimbas – PB, 01 de Agosto de 2023.

AUDI JONES BERNARDO MENESES
CPF: 030.198.000-48



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCADO CACIMBENSE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10344851486	AUDIJONES BERNARDO MENESES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2023 10:24 SOB Nº 25201134790.
PROTOCOLO: 239780871 DE 17/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312250643. CNPJ DA SEDE: 33242735000180.
NIRE: 25201134790. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2023.
MERCADO CACIMBENSE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 + 1 NOME E SOBRENOME _____
AUDÍJONES BERNARDO MENESES

1ª HABILITAÇÃO _____
24/03/2023

3 DATA, LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO _____
10/01/1993, DESTERRO, PB

4a DATA EMISSÃO _____ 4b VALIDADE _____
05/04/2024 23/08/2032

4c DOT / IDENTIFICAD / DATA EMISSÃO / LUGAR _____
3818208 SEDS PB

ACC _____ **D**

4d LUGAR _____ 5 Nº REGISTRO _____
103.448.514-86 08134145700

6 CAT HAB _____
AB

NACIONALIDADE _____
BRASILEIRO

FILIAÇÃO _____
ANTONIO MENESES BARBOSA

MARIA DAS GRACAS BERNARDO MENESES

7 ASSINATURA DO PORTADOR _____
Maria das Gracas Bernardo Menezes

9	10	11	12
NCC 			
A 		23/08/2032	
A1 			
B 		23/08/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 ORGANIZAÇÃO _____
IAR

LOCAL _____
JOÃO PESSOA, PB

ASSINADO LEGITIMAMENTE _____
81704437811
PB049723430

PARAÍBA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRAO81341457<009<<<<<<<<<<
9301102M3208232BRA<<<<<<<<<<8
AUDIJONES<<BERNARDO<MENESES<<<



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

105

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADO CACIMBENSE LTDA
CNPJ: 33.242.735/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:02 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: **E813.32A2.AADF.3B9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

106

CÓDIGO: **A893.57CA.5340.E4FA**

Emitida no dia 16/09/2025 às 12:59:45

Nome Empresarial:

MERCADO CACIMBENSE LTDA

Endereço:

JOSE DE HOLANDA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.337.133-4

Município:

CACIMBAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

Complemento:

CEP:

58698-000

CNPJ/CPF:

33.242.735/0001-80

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

107

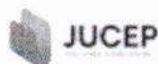
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.337.133-4	SITUAÇÃO ATIVO	04/10/2019 Portaria 01768/2019/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL MERCADO CACIMBENSE LTDA			
NOME FANTASIA MERCADO CACIMBENSE			
CNPJ/CPF 33.242.735/0001-80		INSC. JUNTA COMERCIAL 2520113479-0	
LOGRADOURO R JOSE DE HOLANDA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO CACIMBAS		CEP 58698-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4712-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		
PRINCIPAL 4712-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		
SECUNDÁRIO 4755-5/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 03/04/2019	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES AUDIJONES BERNARDO MENESES		CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA		VALIDADE 25/01/2026	
CONTROLE 202507251134512692		DATA DE EMISSÃO 25/07/2025 11:34:51	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MERCADO CACIMBENSE LTDA			Protocolo: PBC2500128464	
NIRE : 25201134790 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 25201134790	CNPJ 33.242.735/0001-80	Data de Ato Constitutivo 03/04/2019	Início de Atividade 03/04/2019	
Endereço Completo Rua JOSE DE HOLANDA, Nº SN, CENTRO - Cacimbas/PB - CEP 58698-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.				
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome AUDIJONES BERNARDO MENESES	CPF/CNPJ 103.448.514-86	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome AUDIJONES BERNARDO MENESES	CPF 103.448.514-86	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 18/08/2023	Número 25201134790	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2025, às 09:41:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **SM1JXCBB**.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário-Geral

**Prefeitura Municipal de Cacimbas**

Rua São José, 35, CENTRO, CACIMBAS - 58698-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**Nº DE AUTENTICAÇÃO: 2E223122B0D1C71E****IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****Nome / Razão Social:**

MERCADO CACIMBENSE - 33.242.735/0001-80

Endereço:

RUA JOSÉ DE HOLANDA, SN, CENTRO - CACIMBAS (PB) - 58698-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cacimbas.

Certidão emitida gratuitamente em 25/07/2025.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 25/07/2025 11:53:14.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

110



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.242.735/0001-80
Razão Social: MERCADO CACIMBENSE LTDA
Endereço: RUA JOSE DE HOLANDA SN / CENTRO / CACIMBAS / PB / 58698-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2025 a 05/10/2025

Certificação Número: 2025090604595433351639

Informação obtida em 16/09/2025 13:02:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO CACIMBENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.242.735/0001-80

Certidão nº: 26587783/2025

Expedição: 14/05/2025, às 10:55:00

Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO CACIMBENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.242.735/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



112

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 33.242.735/0001-80

Razão Social: MERCADO CACIMBENSE LTDA

Nome Fantasia: MERCADO CACIMBENSE

Certidão emitida às 13:13 de 16/09/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ES4A.maXu**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2025 16:40:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERCADO CACIMBENSE LTDA**
CNPJ: **33.242.735/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2025 às 11:50:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 124029/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimbas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilton de Almeida.

Número do Contrato: 000001382025

Data da Publicação: 02/10/2025

Data da Assinatura: 26/09/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 21.532,50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS

Contratado (Nome): Audijones Bernardo Meneses 10344851486

Contratado (CNPJ): 33.242.735/0001-80

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	db5355a10e39ae31fb77a2282f2f17c7
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f773a724624c8eb063e84c61ec339d96
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1af39daa8ecacdbe3bf97caf369b5044
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	948088e44e0f303d368161bb3b0a6b5f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	5ca5946da94f95f1ad084f98962f512a

João Pessoa, 02 de Outubro de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2004 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

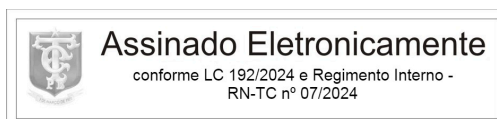
**Documento:** 124020/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2025 às 11:50h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 124029/25 ao Documento 124020/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 124020/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	104 - 114	948088e44e0f303d368161bb3b0a6b5f
Comprovante de publicidade	115	db5355a10e39ae31fb77a2282f2f17c7
Designação do gestor do contrato	116 - 117	5ca5946da94f95f1ad084f98962f512a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	118 - 119	1af39daa8ecacdbe3bf97caf369b5044
Comprovações de regularidade da contratada	120 - 135	f773a724624c8eb063e84c61ec339d96
RECIBO PROTOCOLO	136	eea6322e27df0fc60d2766e5c56e42c0

João Pessoa, 02 de Outubro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**